

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À

Sr^a. Mariângela Lavor
Gerente de Aquisições

C/C

Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Gases Medicinais

Área / Projeto: Unidade de Pronto Atendimento – Taquara

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Matrícula: 19332
Viva Rio

VIVA RIO



Rio de Janeiro, 14 de maio de 2020.

OSS VIVA RIO

Rua do Russel, 76 – Glória – Rio de Janeiro – RJ

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Local de instalação: UPA Taquara

Nós somos a SeparAr, líder no Brasil em locação de Geradores de Gases Medicinais, fabricante de geradores de gases medicinais e industriais (Oxigênio; Nitrogênio; Ar comprimido; Vácuo e Alto Vácuo) com 20 anos de mercado, com equipamentos locados ou vendidos em mais de 100 municípios em todas as Regiões do Brasil.

Nossa principal atividade é locação de equipamentos geradores de gases, onde temos instalado cerca de 2.000 geradores de Ar Medicinal, Vácuo, Oxigênio e Nitrogênio de capacidades diversas em vários pontos do país.

Nossos equipamentos atendem os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental e normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Comparativo O₂ VSA x O₂ PSA x O₂ líquido (LOX)

Geral	O ₂ VSA	O ₂ PSA	O ₂ líquido	Comentários
Pureza	93~97%	93~95%	99%	Anvisa: Pureza ≥ 90% equivale à pureza 99%
Custos Energia	< Perda natural LOX	Até 4 vezes a do VSA	Perda de ±25% na evaporação	Custo energético O ₂ VSA < perda natural do LOX Energia consumida O ₂ VSA 60% menor que PSA
Área *	2 a 20 m ²	2 a 20 m ²	113 a 162 m ²	VSA = 30% da área Lox. Resgata até 140 m ² área
Recarga cilindros	ISO 10083 ABNT	ISO 10083 ABNT	Não disponível	Enchedor para recarga de cilindros de O ₂ e Ar
Custos	Fixo/Variável	Fixo/Variável	Variável	LOX: Até dobram em meses de alta demanda.
Referência	Anvisa; MS; ABNT; ISO 10083; USP; OMS e toda a Farmacopeia Mundial			

*Áreas de Instalação conforme NBR 12.188 ABNT

Informes relevantes:

Custo médio do kW/m³ no Brasil: R\$ 0,57

Usinas VSA SeparAr têm consumo energético de 0,45~0,98 kW/m³/O₂ (Md 0,72 x R\$ 0,57) = **R\$ 0,41**

Inferior ao consumo por usinas PSA entre 2~4 kW/m³ O₂ (Md 3 x R\$ 0,57) = **R\$ 1,71**

E sempre inferior à perda de volume do O₂ líquido em evaporação natural e transferências (~25%)

Usinas de Oxigênio VSA SeparAr podem gerar Oxigênio a até 99% de pureza, se solicitado.

Do custo da energia e outros insumos em compressão de gases ou ar comprimido

De cada 1 kWh consumido na operação, apenas 15% é convertido em gás ou ar comprimido.

Esses 85% perdidos podem ser minimizados/resgatados com:

Uso de VSD (Variador de Velocidade): Economia de até 65% em energia elétrica

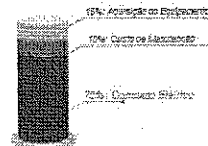
Outras ações: Boa relação energia x produção (Sistema parafuso é o mais eficiente em vazões até 3.000 m³/hora); Supressão de vazamentos; Uso de pressão/temperatura ideal; Uso do calor gerado para outros fins...

Nossa nova geração de Geradores de Ar Comprimido, Oxigênio e Vácuo são montadas (opcionalmente) com tecnologia VSD, um sistema que é muito mais que apenas uma partida por inversor de frequência!

Ele é inteligente o suficiente para entender o seu consumo momentâneo e utiliza essa informação para variar a rotação do motor e produzir somente o ar ou vácuo necessários **SEM DESPÉRDICIO DE ENERGIA ELÉTRICA!**

Ao manter a pressão estabilizada proporciona redução no consumo de energia elétrica, que pode chegar a até 65%.

Atendendo à sua solicitação, segue nossa Proposta de Geradores de Gases Medicinais.





PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Un.	Qt.	V. unit. RS	V. Mensal RS
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais, englobando locação, instalação, comodato e manutenção de cilindros e equipamentos de propriedade da contratada na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Copacabana.	Sist.	01	9.000,00	9.000,00
2	Recarga de cilindro de Oxigênio de 7 a 10 m ³ . NOTA: Recargas extras para picos de consumo de COVID-19. Quantidade estimada, sendo cobrado por consumo, com atesto de notas de recargas ou Ordem de Serviço, por funcionário da unidade.	M ³	20	12,00	240,00
3	Recarga de cilindro de Oxigênio PPU. NOTA: Quantidade estimada, sendo cobrado por consumo, com atesto de notas de recargas ou Ordem de Serviço, por funcionário da unidade.	Pç.	10	84,00	840,00
Valor Mensal por extenso: Dez mil e oitenta reais.					10.080,00

- Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

NOTAS:

- 1- Equipamentos conforme RDC 50 da Anvisa, NBR 13.587 e NBR 12.188 da ABNT, USP.
- 2- O cálculo para confecção desta proposta é originado de informações enviadas pelo cliente. A SeparAr exime-se de quaisquer diferenças entre o ofertado e a real situação da unidade.
- 3- Alterações/acréscimos em setores/pontos de consumo devem ser informados, pois podem aumentar a demanda de gases e afetar a pureza exigida pela ANVISA, necessitando reavaliação do(s) equipamento(s).
- 4- O sistema reserva emergencial, se incluído no fornecimento, incluídos os cilindros extras (reservas), devem ser utilizados exclusivamente para este fim, considerando-se quebra de contrato sua utilização para outro fim.

Condições Gerais

Validade da proposta: 60 Dias.
 Prazo de Garantia: Durante a vigência contratual.
 Entrega/Instalação: Imediato.
 Cond. Pagamento: Conforme contrato.
 Vigência Contratual: 12 Meses, prorrogáveis por mesmo período mediante Termo Aditivo.
 Frete e Impostos: Inclusos.

Declarações:

- 1- SeparAr Produtos e Serviços Ltda., CNPJ. 03.184.220/0001-00, DECLARA A QUEM INTERESSAR POSSA, que todos os equipamentos/serviços ofertados atende as exigências da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e outras Norma Brasileiras.
- 2- Declara ainda possuir Assistência Técnica local, estando apto a atender chamadas emergências durante o período de garantia do(s) equipamento(s)/serviço vendido(s) ou locado(s).

Qualificações Técnicas:

Engenharia Mecânica, Elétrica, Eletrônica, Química.
 Qualificação de Gases Medicinais, Laboratoriais e Farmacêuticos

SeparAr Produtos e Serviços LTDA
 Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, 50
 Bangu, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.862-720

CNPJ: 03.184.220/0001-00
 www.separar.com.br - vendas@separar.com.br
 (21) 2401-9913 - (21) 2401-5412

SeparAr

Soluções Inovadoras



Geradores (Usinas):

Oxigênio, Nitrogênio, Ar, Vácuo, Alto Vácuo

- Medicinal ● Agrícola ● Óleo e Gás ● Siderurgia
● Elétrica ● Meio Ambiente ● Industrial ● Laboratorial

ORÇAMENTO N° 232-20

Certificação ISO 9001: Em implantação

Membro ABNT: CB-26 CE 26:060.02 Comissão de Estudo de Gases p/ Uso Hospitalar

Representações em todos os Estados do Brasil

Gilbson Almeida - Comercial

Vendas - Gilbson Almeida / Thiago Sant'Anna / Valdeir Santos

vendas@separar.com.br

Tel: 21- 2401-9913 / 2301-9134 / 2401-5412 / 3338-5011

www.separar.com.br

03.184.220/0001-00

SEPARAR - PRODUTOS
E SERVIÇOS LTDA.

R. Aurora Maria do Nascimento Furtado
s/nº Loteamento 38714 - Qd F, Lt 19 - E 20

Bangu - CEP 21.862-720

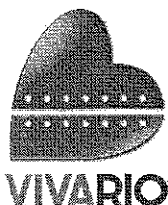
Rio de Janeiro - RJ

SeparAr Produtos e Serviços LTDA
Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, 50
Bangu, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.862-720

CNPJ: 03.184.220/0001-00

www.separar.com.br - vendas@separar.com.br

(21) 2401-9913 - (21) 2401-5412




AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO

Autorizo por meio desta, a contratação da empresa **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, para atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento – Taquara, localizada no estado do Rio de Janeiro, administrado pela OSS Viva Rio, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 16 / 04 / 2020

Assinatura do Solicitante/Responsável:


Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Matrícula: 19332
Viva Rio



Nº do Pedido:
20203271139253

CERP:
adf4b560-f571-4cc8-b0a1-77ca
c8f779ca



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartório, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde 26 de Abril de 1929, data da instalação deste cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde 26 de Abril de 1929, data da instalação deste cartório até a presente data; CERTIFICA também que com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falência, atual Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA ainda que com referência às Interdições de Direito (Artigo 92 - Incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro, desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que com referência a Insolvência Civil, (artigo 1.052, da Lei 13.105, de 16 de março de 2015, c.c. artigo 748 e seguintes da Lei 5.869 de 1 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, CONSTA de acordo com as leis em vigor em relação ao nome de **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, que declarou o CNPJº 03.184.220/0001-00, o que segue: **CONSTA** nos registros desta Serventia no livro EIB-28 o registro da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, às fls. 226, sob o número de ordem 8326, o registro em nome de **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 03.184.220/0001-00, conforme Aviso nº 1075/2018 - Publicado no Diário Oficial da Justiça eletrônico, em 18/10/2018, na pág. 28 não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los, determinado pelo juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Magé/RJ, processo nº 0008365-92.2016.8.19.0029. CERTIFICA MAIS que nos registros desta Serventia no livro EIB-29 o registro da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, às fls. 28, sob o número de ordem 8428, o registro em nome de **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 03.184.220/0001-00, conforme Aviso nº 26/2019, publicado no diário oficial da justiça eletrônico em 17/01/2019, página 78 não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los, ressalvados os bens impenhoráveis, determinado pelo juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Magé/RJ, processo nº 0005971-15.2016.8.19.0029. Rio de Janeiro, aos trinta e um (31) dias do mês de março (3) de dois mil e vinte (2020). Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 134,81. Eu, Elenice Araujo da Silva, Escrevente Substituta - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Concorrência e Licitação

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKD76096-SPP

Consulte a validade do selo em:

Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

Telefone: (21) 3386-1504

<https://www3.tjj.jus.br/sitepublico>

Email: atendimento@1rcpn.com.br

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

CONCORRENCIA.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ

Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E OITO DE MARÇO DE DOIS MIL ATÉ VINTE E OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE (28/03/2000 ATÉ 28/03/2020), dele(s)*****

*** * * * * _ _ _ _ _ N A D A _ C O N S T A _ * * * * ***

Relativamente ao nome de SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.184.220/0001-00*****
Rio de Janeiro, Capital em 01/04/2020. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 41,40, Tab.04-Ato 08: R\$ 42,84, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,85, FETJ: R\$ 16,84, FUNDPERJ: R\$ 4,21, FUNPERJ: R\$ 4,21, FUNARPEN: R\$ 3,36, ISS: R\$ 4,48. TOTAL: R\$ 118,19. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDKK 86361 HJT
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



N.º do Talão:1579277 CERP:eac70db6-007b-496c-9e70-7d42d3ac927e

2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
NEUSA DE SOUZA FARIA
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.^a. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Em relação aos assuntos que se seguem: *Interdições* previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, na presente data; *Ausência*, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, na presente data; *Interdições Comerciais* (Decreto Lei n.º 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei n.º 11.101/2005 (artigo 99º) de 09 de fevereiro de 2005) na presente data; *Interdições de direito* (artigo 92 – incisos I, II e III conforme dispõe o Decreto Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal), desde 20 anos retro, na presente data; *Insolvência Civil*, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 – Código de Processo Civil Brasileiro), na presente data; Indisponibilidade de Bens, arrestos, seqüestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, desde 13 de março de 1974, na presente data. **CONSTA** de acordo com as leis em vigor em relação ao nome: **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 03.184.220/0001-00**, o que se segue: **CERTIFICA** – que revendo os arquivos deste Cartório, dos mesmos **Consta**, o Aviso n.º 1075/2018, publicado no DJERJ de 18.10.2018, Caderno I – Administrativo pág. 28, informando a **INDISPONIBILIDADE** de bens de: **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.184.220/0001-00. CERTIFICA** – que revendo os arquivos deste Cartório, dos mesmos **Consta**, o Aviso n.º 26/2019, publicado no DJERJ de 17.01.2019, Caderno I – Administrativo pág. 78 e 79, informando a **INDISPONIBILIDADE** de bens de: **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.184.220/0001-00**, ressalvados os bens impenhoráveis. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, trinta e um de marco de dois mil e vinte. **TAB 6_L= R\$31,64+ TAB 6_BUSCA= R\$57,78+ TAB_1_4= R\$11,16= EMOL.: R\$100,58+ FETJ: R\$20,11+ FUNDPERJ: R\$5,02+ FUNPERJ: R\$5,02+ FUNARPERJ: R\$4,02+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS): R\$5,29= TOTAL = R\$140,04.** Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

2

2

Finalidade: CONCORRENCIA E LICITACAO

MATRÍCULA: 0933690155 2019 9 00034 232 0010132 88



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJW 98917 VVP
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

EXCERTE DO PUNTO DO PROSEGUIMENTO E INTERDIÇÃO, QUALQUER ASSINATURA IMPRESSA, MANUSCRITA OU DIGITAL, PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVIJA-SE CONTRA O CÂNCER

BUSCA PROCEDEDA POR JULIA HENRIQUES DE SOUZA

2

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 8ee31aa5-9c66-420c-bfeb-2309d96476ab

REQUERIDA EM: 30/03/2020

939259

00/29 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: CONCORRÊNCIA E LICIT

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

VINTE E TRES DE MARCO DE DOIS MIL E ATÉ VINTE E TRES DE MARCO DE DOIS MIL E VINT E (23/03/2000 a 23/03/2020) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA Qualificação: 03184220000100 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 31/03/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 118.19

EMOL R\$: 84.24 - PMCMV(2%)R\$: 0.85 - FETJ(20%)R\$: 16.84 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.36 - ISS(5%)R\$: 4.48

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJG45004-IGL
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 31/03/2020

8074723/2020-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

Modelo ESPECIAL folha 01

0902919906

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 68e9c20b-ad35-48ec-b656-68822afc378a

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

DEZENOVE DE MARÇO DE DOIS MIL ate DEZENOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE (19/03/2000 ate 19/03/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, qualificacao: CNPJ 03.184.220/0001-00 (conforme requerido)

Emitida em: 31/03/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 84,24 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16.84 (FETJ) + R\$ 4.21 (FUNPERJ) + R\$ 4.21 (FUNPERJ) + R\$ 3.36 (FUNARPEN) + R\$ 4.48 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 118,19

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJW55336 MUT
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /POSSEBON

5^o Ofício do Registro de Distribuição

Av. Rio Branco, 131 - 11º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CERTIDÃO N° 00904508172020

OFICIAL DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADA NA FORMA DA LEI, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições registradas, CERTIFICA CONFORME REQUERIDO E DÁ FÉ QUE: DESDE 30 DE MARÇO DE 2000 A 30 DE MARÇO DE 2020, com referência aos assuntos abaixo mencionados:

- ESCRITURAS lavradas nos SERVIÇOS NOTARIAIS dos ofícios ímpares;
- ESCRITURAS lavradas nas CIRCUNSCRIÇÕES ÍMPARES DE REGISTRO CIVIL com atribuição notarial;
- ESCRITURAS lavradas no OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS;
- TESTAMENTOS PÚBLICOS lavrados por tabeliães de notas de ofícios ímpares;
- TESTAMENTOS CERRADOS aprovados por tabeliães de notas de ofícios ímpares;
- TESTAMENTOS REVOGATÓRIOS lavrados ou aprovados por tabeliães de notas de ofícios ímpares;
- PROCURAÇÕES PÚBLICAS EM GERAL (Lei Estadual nº 5358/2008) lavradas por tabeliães de notas de ofícios ímpares;
- PROCURAÇÕES EM CAUSA PRÓPRIA lavradas por tabeliães de notas de ofício ímpares;
- INVENTÁRIOS, PARTILHAS, SEPARAÇÕES CONSENSUAIS E DIVÓRCIOS CONSENSUAIS (Lei nº 11.441/2007) lavrados por tabeliães de notas de ofícios ímpares;
- CONTRATOS PARTICULARES TRANSLATIVOS DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, cujo imóvel pertença à circunscrição imobiliária ímpar deste Município;
- ESCRITURAS LAVRADAS EM OUTROS MUNICÍPIOS, cujo imóvel pertença à circunscrição imobiliária ímpar deste Município;
- TÍTULOS DE ORIGEM JUDICIAL TRANSLATIVOS DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, cujo imóvel pertença à circunscrição imobiliária ímpar deste Município;

CONSTA em nome de: SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 03.184.220/0001-00, dados estes fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 00904508172020 arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, pesquisado por semelhança:

- 1) Lavratura de procuração, CAPITAL 15 OF DE NOTAS, lavrada no livro SB P 134, folha inicial 135, folha final 135, em 06/08/09, OUTORGADO(S): GERALDO BARREIROS BORGES; OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA.*****
- 2) Lavratura de procuração, CAPITAL 15 OF DE NOTAS, lavrada no livro 0170, folha inicial 172, folha final 172, em 10/11/10, OUTORGADO(S): YNAE MARIA CORTEZ PEREIRA; OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA EPP.*****
- 3) Lavratura de Escritura, COMPRA E VENDA, CAPITAL 15 OF DE NOTAS, lavrada no livro 0328, folha inicial 32, folha final 34, em 12/11/10, OUTORGADO(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA EPP; OUTORGANTE(S): AGATHYRNO SILVA GOMES, LEONOR MACEDO SILVA GOMES; IMÓVEL: APT°3201, SITUADO NA AVENIDA SERNAMBETIBA N°3200, BARRA DA TIJUCA, Rio de Janeiro, RJ.*****
- 4) Lavratura de Escritura, COMPRA E VENDA, CAPITAL 15 OF DE NOTAS, lavrada no livro 0349, folha inicial 58, folha final 60, em 30/03/11, OUTORGADO(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA EPP; OUTORGANTE(S): JORGE ROBERTO PORCARO, LISE MARIA BARBIERI PORCARO; IMÓVEL: APT°2202, SITUADO NA AVENIDA SERNAMBETIBA, LOTE 02, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, Rio de Janeiro, RJ.*****
- 5) Lavratura de procuração, CAPITAL 15 OF DE NOTAS, lavrada no livro 0202, folha inicial 107, folha final 107, em 24/10/11, OUTORGADO(S): PAULO ALEXANDRE PEREIRA DE JESUS; OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA EPP.*****
- 6) Lavratura de procuração, CAPITAL 15 OF DE NOTAS, lavrada no livro 0202, folha inicial 106, folha final 106, em 24/10/11, OUTORGADO(S): YNAE MARIA CORTEZ PEREIRA; OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA EPP.*****
- 7) Lavratura de procuração, CAPITAL 15 OF DE NOTAS, lavrada no livro 0218, folha inicial 146, folha final 146, em 08/12/11, OUTORGADO(S): BRUNO NOBREGA DE ANDRADE, RENATA VANESSA BARBOSA DE LIMA; OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA EPP.*****
- 8) Lavratura de procuração, CAPITAL 15 OF DE NOTAS, lavrada no livro 0218, folha inicial 145, folha final 145, em 08/12/11, OUTORGADO(S): JOAO PAULO DO

5º Ofício do Registro de Distribuição

Av. Rio Branco, 131 - 11º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

- VALE PEREIRA; OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA EPP.*****
- 9) Lavratura de procuração, CAPITAL 15 OF DE NOTAS, lavrada no livro 0227, folha inicial 124, folha final 124, em 12/03/12, OUTORGADO(S): LUCIANE BIANCHI PEREIRA; OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA EPP.*****
- 10) Lavratura de procuração, CAPITAL 15 OF DE NOTAS, lavrada no livro 0226, folha inicial 193, folha final 193, em 11/07/12, OUTORGADO(S): EDSON JOSE DE LIMA; OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA EPP.*****
- 11) Lavratura de procuração, CAPITAL 15 OF DE NOTAS, lavrada no livro 242, folha inicial 21, folha final 21, em 28/08/12, OUTORGADO(S): JACY DIAS FERREIRA; OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA EPP.*****
- 12) Lavratura de procuração, CAPITAL 15 OF NOTAS SUC REG BARRA DA TIJUCA, lavrada no livro 314-P, folha inicial 191, folha final 191, em 08/06/15, OUTORGADO(S): KARINA ABREU DE SABOIA; OUTORGANTE(S): SEPARAR - PRODUTOS E SERVICOS LTDA. EPP; Selo EAZT80163, aleatorio UQF.*****
- 13) Lavratura de Escritura, COMPRA E VENDA, 31º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL, lavrada no livro 09, folha inicial 40, folha final 43, em 23/03/16, OUTORGADO(S): FERNANDA HELENA ALMEIDA PEREIRA; OUTORGANTE(S): SOCIEDADE EMPRESARIAL SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA; IMÓVEL: AV LUCIO COSTA 3360 APT 2202, BL 08, BARRA DA TIJUCA, Rio de Janeiro, RJ Selo EBLN54859, aleatorio JOP.*****
- 14) Lavratura de procuração, 31º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL, lavrada no livro 03, folha inicial 75, folha final 75, em 13/04/16, OUTORGADO(S): ALLAN VICTOR COUTINHO DIAS FIGUEIREDO; OUTORGANTE(S): SOCIEDADE EMPRESARIAL SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA; Selo EBM014013, aleatorio CVW.*****
- 15) Revogação de Procuração, CAPITAL 15 OF NOTAS SUC REG BARRA DA TIJUCA, lavrada no livro 672-SB, folha inicial 057, folha final 057, em 28/10/16, OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA; Selo EBTQ70711, aleatorio EUF.*****
- 16) Revogação de Procuração, CAPITAL 15 OF NOTAS SUC REG BARRA DA TIJUCA, lavrada no livro 672-SB, folha inicial 051, folha final 051, em 28/10/16, OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA; Selo EBTQ70704, aleatorio EIO.*****
- 17) Revogação de Procuração, CAPITAL 15 OF NOTAS SUC REG BARRA DA TIJUCA, lavrada no livro 672-SB, folha inicial 055, folha final 055, em 28/10/16, OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA; Selo EBTQ70709, aleatorio EKR.*****
- 18) Revogação de Procuração, CAPITAL 15 OF NOTAS SUC REG BARRA DA TIJUCA, lavrada no livro 672-SB, folha inicial 053, folha final 053, em 28/10/16, OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA; Selo EBTQ70707, aleatorio EFG.*****
- 19) Revogação de Procuração, CAPITAL 15 OF NOTAS SUC REG BARRA DA TIJUCA, lavrada no livro 672-SB, folha inicial 050, folha final 050, em 28/10/16, OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA; Selo EBTQ70703, aleatorio EAO.*****
- 20) Revogação de Procuração, CAPITAL 15 OF NOTAS SUC REG BARRA DA TIJUCA, lavrada no livro 672-SB, folha inicial 052, folha final 052, em 28/10/16, OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA; Selo EBTQ70705, aleatorio EBJ.*****
- 21) Revogação de Procuração, CAPITAL 15 OF NOTAS SUC REG BARRA DA TIJUCA, lavrada no livro 672-SB, folha inicial 056, folha final 056, em 28/10/16, OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA; Selo EBTQ70710, aleatorio EVM.*****
- 22) Revogação de Procuração, CAPITAL 15 OF NOTAS SUC REG BARRA DA TIJUCA, lavrada no livro 672-SB, folha inicial 054, folha final 054, em 28/10/16, OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA; Selo EBTQ70708, aleatorio EBU.*****
- 23) Lavratura de procuração, 31º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL, lavrada no livro 04, folha inicial 140, folha final 140, em 05/06/17, OUTORGADO(S): MILLENE BASTOS DE OLIVEIRA BARRA RAMOS; OUTORGANTE(S): SOCIEDADE EMPRESARIAL SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA; Selo ECBN25810, aleatorio JFQ.*****
- 24) Lavratura de procuração, 33º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL, lavrada no livro 81, folha inicial 032, folha final 032, em 21/03/18, OUTORGADO(S): ALLAN VICTOR COUTINHO DIAS FIGUEIREDO; OUTORGANTE(S): SOCIEDADE EMPRESARIAL SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS; Selo ECMV28158, aleatorio POR.*****

5º Ofício do Registro de Distribuição

Av. Rio Branco, 131 - 11º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

- 25) Lavratura de procuração, 33º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL, lavrada no livro 81, folha inicial 031, folha final 031, em 21/03/18, OUTORGADO(S): CAROLINE QUEIROZ ALMEIDA; OUTORGANTE(S): SOCIEDADE EMPRESARIAL SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS; Selo ECMV28157, aleatorio PLW.*****
- 26) Lavratura de procuração, 33º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL, lavrada no livro 81, folha inicial 145, folha final 146, em 02/05/18, OUTORGADO(S): MILLENE BASTOS DE OLIVEIRA BARRA RAMOS; OUTORGANTE(S): SOCIEDADE EMPRESARIAL SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS; Selo ECOF14276, aleatorio PAF.*****
- 27) Lavratura de Escritura, REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO, 33º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL, lavrada no livro 115, folha inicial 114, folha final 114, em 28/01/19, OUTORGANTE(S): SOCIEDADE EMPRESARIAL SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS,; OBJETO: REVOGACAO DE PROCURACAO de Livro 4 Folha 140 a 140V Lavrado em 05/06/2017 31 OFICIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL ECBN25810-JFQ, Selo ECXD25732, aleatorio EEM.*****
- 28) Lavratura de procuração, 33º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL, lavrada no livro 125, folha inicial 078, folha final 079, em 15/04/19, ANUENTE(S): ELSIO SERGIO PEREIRA; OUTORGADO(S): CELSO ELIAS DA SILVA; OUTORGANTE(S): SOCIEDADE EMPRESARIAL SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS,; Selo ECZN33745, aleatorio PVL.*****
- 29) Lavratura de procuração, 33º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL, lavrada no livro 133, folha inicial 142, folha final 142, em 02/08/19, ASSISTENTE(S): PAULO GIL ALMEIDA PEREIRA; OUTORGADO(S): CAROLINE QUEIROZ ALMEIDA; OUTORGANTE(S): SOCIEDADE EMPRESARIAL SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS,; Selo EDDC00332, aleatorio PUD.*****
- 30) Lavratura de procuração, 33º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL, lavrada no livro 148, folha inicial 136, folha final 136, em 06/02/20, ANUENTE(S): ELSIO SERGIO PEREIRA; OUTORGADO(S): THIAGO LUIZ SANTANNA FERNANDES; OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDACIEDADE EMPRESARIAL SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS,; Selo EDJC48722, aleatorio PAI.****

Rio de Janeiro, 31 de março de 2020

BUSCA	TAB16-1	41,40	FUNARPEN Lei 6281/12	3,36
CERTIDAO	TAB19-8	42,84	FUNPERJ Lei 111/06	4,21
RESSAG	Lei 6370/12	0,85	FUNPERJ Lei 4664/05	4,21
FETJ	Lei 3217/99	16,84	ISSQN	4,48
FOLHAS EXCEDENTES		6,85	TOTAL	118,19

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EDKG95996-SKB

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CÉRP: 4a099d21-ba79-488c-a88e-aaa27a7aae60
Finalidade da certidão (Concorrência e Licitação)
Busca feita por: RLA
Certidão expedida por: RLA
Assinado eletronicamente.



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG-RJ (<http://validador.e-cartorioj.com.br>)

A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Estado do Rio de Janeiro
Cidade do Rio de Janeiro
70 OFICIO DE REGISTRO DE DISTRIBUICAO
Rua da Assembleia 10 - Sala 2212
Centro Candido Mendes

O Doutor ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO,
Oficial do 7o Oficio de Registro de Distribuicao (de Titulos
para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,
C E R T I F I C A
que revendo os registros das distribuicoes de duplicatas, tripli-
catas, notas promissorias, letras de cambio, cheques, 'warrants',
debentures, conhecimentos de frete, confissoes de dividas,
verificacoes de contas, contratos de cambio, cedulas de credito
bancario e outros documentos de divida, feitas em seu
servico desde 31 MARCO 2010 ATE' 31 MARCO 2020

NADA CONSTA CONTRA SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA=====

COM O CGC : 03184220000100=====

(*ZERO*TRES*UM*OITO*QUATRO*DOIS*DOIS*ZERO*ZERO*ZERO*ZERO*UM*ZERO*ZERO*)

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.

Certidao emitida em nome de SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA=====

Cgc/Cpf 03184220000100

RIO DE JANEIRO (RJ), 1 ABRIL 2020

EU, OFICIAL, A ASSINO.

TABELA	ITEM	ATO	EMOLUMENTOS
01	1	Buscas	R\$ 22,08
04	8	Cert.ext.liv.	R\$ 42,84
		EMOLUMENTOS	R\$ 64,92
		F.E.T.J 20%	R\$ 12,98
		FDPERJ+FPERJ+FUNPEN 14%	R\$ 9,07
		ATOS GRAT.E PMCMV 02%	R\$ 0,85
		I.S.S 7128/15	R\$ 3,45
		TOTAL DO ATO	R\$ 91,27

Poder Judiciario - TJERJ
Corregedoria Geral de Justica
Selo de Fiscalizacao Eletronico
EDHA 98472 AHP
Consulte a validade do selo em:
www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Provimento CGJ no.89/2016, regulamenta a emissao e o uso de certidoes
eletronicas pelos servicos extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

SAC: (21) 2531-2100

A autenticidade dessa certidao deve ser confirmada no site da Central Eletronica
de Registros Publicos - ANOREG-RJ (<http://validador.e-cartorio.rj.com.br>).
A certidao eletronica estara disponivel para download pelo periodo de 90 (noventa)
dias apos sua emissao.
CERP 19a7cc73-5df3-45fd-8673-66704486f272



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, portadora do CNPJ nº 03.184.220/0001-00 estabelecida à Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado Nº 50 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21.862-720,, é nossa contratada e presta **SERVIÇO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERADORES/ ACONDICIONADORES/ DISTRIBUIDORES DE GASES MEDICINAIS, COM REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIM DE LINHA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM TROCA DE PEÇAS PARA UPA-MANGUINHOS**, localizada na Av. Dom Helder Câmara 1.390 – Benfica – Rio de Janeiro – RJ.

DADOS DO CONTRATO:

RC nº 10050136

Seleção Pública 042/2017

Nº do contrato: 4600003162

Data do início: 01/03/2018 à 30/11/2018 – Valor total de R\$ 136.634,61

1º Termo Aditivo: 01/12/2018 à 30/11/2019 – Valor total de R\$ 182.348,85

DESCRIÇÃO:

Fornecimento de uma central geradora, acondicionadora e distribuidora de gases medicinais conforme abaixo:

- Uma usina concentradora de oxigênio do tipo PSA/VSA com produção individual de até 5 m³/h de oxigênio medicinal com faixa de concentração entre 93% e 99,5% e pressão de fornecimento de até 5 kgf/cm². A usina é composta de um compressor de parafusos rotativos de 30 HP, um secador por refrigeração de 10 HP, um conjunto de filtros coalescentes para partículas de até 0,1µ com eficiência de 99% e filtro adsorvedor de carvão ativado para retenção de particulados, névoas/fumos de até 0,01µ com eficiência de 100%, um reservatório de ar comprimido de 415 litros e um reservatório de oxigênio medicinal de 415 litros;
- Uma central de ar comprimido medicinal com produção individual de até 34 m³/h, ponto de orvalho de – 50°C e pressão de fornecimento de até 8 kgf/cm². A central é composta por dois compressores alternativos de pistão com três cabeçotes cada movidos por motores elétricos de 20 HP, dois secadores por refrigeração de 10 HP, um secador por adsorção de duplo leito e regeneração a frio com capacidade

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Mangueiras

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil

Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21) 2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

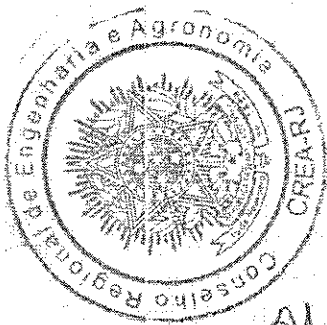
para até 60 m³/h, dois conjuntos de filtros coalescentes para partículas de até 0,1µ com eficiência de 99% e filtros adsorvedores de carvão ativado para retenção de particulados, névoas/fumos de até 0,01µ com eficiência de 100%, um reservatório de ar comprimido úmido de 415 litros e um reservatório de ar comprimido medicinal de 415 litros;

- Uma central geradora de vácuo clínico com produção individual de até 30 m³/h e pressão de - 25 polHg. Cada central é composta por duas bombas de vácuo do tipo pistão com três cabeçotes cada movidas por motor elétrico de 15 HP, dois conjuntos de filtros bacteriológicos e um reservatório de 415 litros;
- Uma central automatizada de cilindros de oxigênio medicinal de emergência (backup) compostas individualmente de dois manifolds com válvulas reguladoras de pressão e 12 cilindros com capacidade para 10 m³ cada;
- Manutenção preventiva e corretiva das redes de distribuição dos gases medicinais com o fornecimento dos acessórios de fins de linha (fluxômetros, válvulas reguladoras de pressão, vacuômetros, umidificadores, válvulas de impacto, válvulas de bloqueio, etc.) e fornecimento de painéis de alarme.

Informamos nada haver em nossos registros que possa desabonar sua conduta técnica ou comercial.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2019

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 2020.0192614 2020190192668, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 18235/2020, FOLHA NÚMERO: 4/4 RIO DE JANEIRO - 14/02/2020

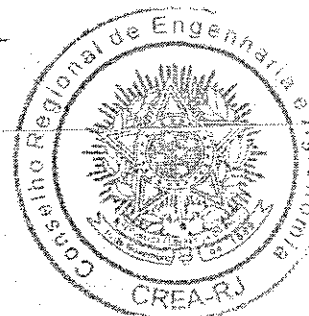


Rosilene da S. Moulin
Rosilene da S. Moulin
Coordenadora de Arquivo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)
CREA-RJ

Luisa Cristina Couto da Silva
Luisa Cristina Couto da Silva
Gerente - Logística
Mestrado - Matrícula: 7406
Gerente de Logística-FIOTEC

OBSERVAÇÃO: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO OU QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO. RIO DE JANEIRO - 14/02/2020

Rosilene da S. Moulin
Rosilene da S. Moulin
Coordenadora de Arquivo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)
CREA-RJ





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

18235/2020

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional LEANDRO FRANCA DA SILVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEANDRO FRANCA DA SILVEIRA**

Registro: **2012116839** RNP: **2011071046**

Título Profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

ART Nº **2020190192658** - de 09/09/2019 Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**

Executante: **SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA** Registro: **2003201048**

Tipo Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Contratante: **FIOTEC -FUNDACAO PARA DES. CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAUDE**

Endereço: **AVENIDA BRASIL 4036 - BONSUCESSO**

RIO DE JANEIRO RJ

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Proprietário: **FIOTEC -FUNDACAO PARA DES. CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAUDE**

Atividade Técnica:

(1): **CONDUCAO DE EQUIPE DE INSTALACAO**

(2): **EXECUCAO DE MONTAGEM**

(3): **MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO**

Especificação da Atividade:

(1): **CALCULO**

(2): **DIMENSIONAMENTO**

(3): **FABRICACAO**

Complemento:

(1): **CENTRAL DE GAS**

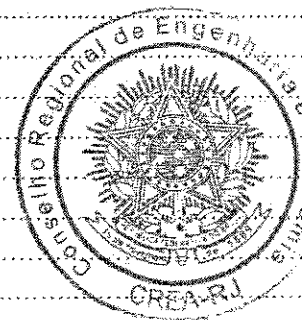
(2): **EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR DE APOIO**

(3): **AR COMPRIMIDO**

Informação Complementar:

LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS GERADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO. COMPOSTOS POR COMPRESSOR PARAFUSO 15 HP, COMPRESSOR RESERVA DE PISTÃO ISENTO DE ÓLEO DE 2 HP, BOMBA DE VÁCUO DE PALHETA DE 20 M³/H, SECADOR DE REFRIGERAÇÃO DE 120 M³/H, SECADOR DE ADSORÇÃO PARA 120 M³/H, RESERVATÓRIOS VERTICAL DE 415 LITROS, CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DE 6 M³/H, FILTROS COALESCENTE E BATERIA DE CILINDROS RESERVAS DE 10 M³ CADA PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE MANGUINHOS. ART REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR.

(CONTINUA)





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

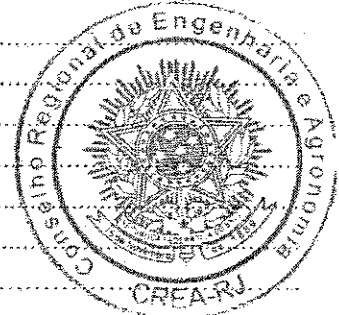
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

18235/2020

Atividade em andamento

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 18235/2020)

Nº do contrato: 4600003162.....
Quantificação: 1,00 un.....
Data de Celebração: 30/11/2018.....
Data de Início: 01/12/2018.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO 11 mes(es)29 dia(s).....
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 182.348,85.....
Endereço: AVENIDA DOM HELDER CAMARA 1390 - BENFICA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020190192614 - Data de Pagamento: 09/09/2019.....
Profissional: LEANDRO FRANCA DA SILVEIRA.....
RNP: 2011071046 ENGENHEIRO MECANICO



ART Nº 2020190192614 - de 09/09/2019 Tipo de registro: OBRA OU SERVIÇO.....
Executante: SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA Registro: 2003201048.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Contratante: FIOTEC -FUNDACAO PARA DES. CIENTIFICO E TECNOLOGICO EM SAUDE.....
Endereço: AVENIDA BRASIL 4036 - BONSUCESSO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Finalidade: INFRAESTRUTURA.....
Proprietário: FIOTEC -FUNDACAO PARA DES. CIENTIFICO E TECNOLOGICO EM SAUDE.....
Atividade Técnica:

(1): CONDUCAO DE EQUIPE DE INSTALACAO.....
(2): EXECUCAO DE MONTAGEM.....
(3): MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO.....

Especificação da Atividade:

(1): CALCULO.....
(2): DIMENSIONAMENTO.....
(3): FABRICACAO.....

Complemento:

(1): CENTRAL DE GAS

(2): EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR DE APOIO

(3): AR COMPRIMIDO

Informação Complementar:

LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS GERADORES DE OXIGÊNIO
MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO. COMPOSTOS POR
COMPRESSOR PARAFUSO 15 HP, COMPRESSOR RESERVA DE PISTÃO ISENTO DE ÓLEO DE
2 HP, BOMBA DE VÁCUO DE PALHETA DE 20 M³/H, SECADOR DE REFRIGERAÇÃO DE 120
M³/H, SECADOR DE ADSORÇÃO PARA 120 M³/H, RESERVATÓRIOS VERTICAL DE 415

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

18235/2020

Atividade em andamento

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 18235/2020)

LITROS, CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DE 6 M³/H, FILTROS COALESCENTE E BATERIA DE CILINDROS RESERVAS DE 10 M³ CADA PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE MANGUINHOS.

Nº do contrato: 4600003162

Quantificação: 1,00 un.

Data de Celebração: 01/03/2018

Data de Início: 01/03/2018

Prazo do Contrato: DETERMINADO 8 mes(es)29 dia(s)

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 136.634,61

Endereço: AVENIDA DOM HELDER CAMARA 1390 - BENFICA

RIO DE JANEIRO RJ

OBSERVAÇÕES:

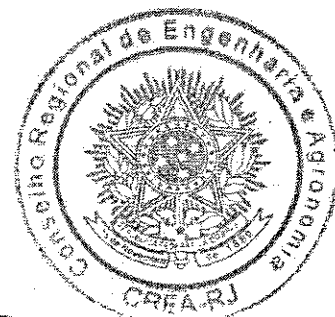
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO OU QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, com observações, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 18235/2020

Emitida às: 14/02/2020 14:45 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.890263583520051



Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 2020

Rosiane da Silva Moulin Curti

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Aurora Maria do Nascimento, nº 38714, quadra F, lote 19 e 20, Bangu – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob o nº 03.184.220/0001-00, mantém contrato com o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, Organização Social, prestando serviço de Locação com instalação de Equipamentos Geradores de Gases Medicinais, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho que cumpre com suas obrigações, inexistindo reclamações ou objeções quanto à qualidade dos serviços prestados.

Contratante:

RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI

CNPJ: 47.078.019/0010-05

VALOR MENSAL: R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

Contratada:

RAZÃO SOCIAL: Separar Produtos e Serviços Ltda – CREA/RJ 2003201048

CNPJ: 03.184.220/0001-00

Responsáveis Técnicos:

Leandro França da Silveira – CREA/RJ 2012116839 – Engenheiro Mecânico

Início do Contrato: 16/08/2018

Término do Contrato: 12/02/2019

Local da Prestação do Serviço: Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Bangu

ENDEREÇO: Rua Figueiredo de Camargo, s/n – Bangu – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21.870-210

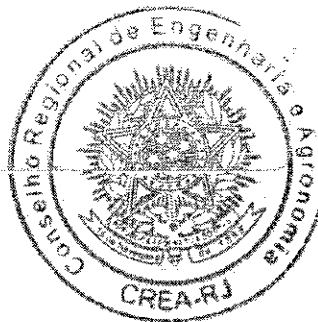
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

Fornecimento de uma central geradora de gases medicinais conforme abaixo:

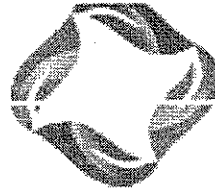
- Uma usina concentradora de oxigênio do tipo PSA/VSA com produção individual de até 5 m³/h de oxigênio medicinal com faixa de concentração entre 93% e 99,5% e pressão de fornecimento de até 5 kgf/cm². A usina é composta de um compressor de parafusos rotativos de 30 HP, um secador por refrigeração de 10 HP, um conjunto de filtros coalescentes para partículas de até 0,1µ com eficiência de 99% e filtro adsorvedor de carvão ativado para retenção de particulados, névoas/fumos de até 0,01µ com eficiência de 100%, um reservatório de ar comprimido de 415 litros e um reservatório de oxigênio medicinal de 415 litros;

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 2020190181025
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
11448/2020, FOLHA NÚMERO: 3/4 RIO DE JANEIRO -
30/01/2020

Rosiane S. Mendes
Rosiane S. Mendes
Coordenadora de Apoio Técnico
(POR DELEGAÇÃO)
CREA-RJ



ASSOCIAÇÃO
**Mahatma
Gandhi**



- Uma central de ar comprimido medicinal com produção individual de até 34 m³/h, ponto de orvalho de - 50°C e pressão de fornecimento de até 8 kgf/cm². A central é composta por dois compressores alternativos de pistão com três cabeçotes cada movidos por motores elétricos de 20 HP, dois secadores por refrigeração de 10 HP, um secador por adsorção de duplo leito e regeneração a frio com capacidade para até 60 m³/h, dois conjuntos de filtros coalescentes para partículas de até 0,1µ com eficiência de 99% e filtros adsorvedores de carvão ativado para retenção de particulados, névoas/fumos de até 0,01µ com eficiência de 100%, um reservatório de ar comprimido úmido de 415 litros e um reservatório de ar comprimido medicinal de 415 litros;
- Uma central geradora de vácuo clínico com produção individual de até 30 m³/h e pressão de - 25 polHg. Cada central é composta por duas bombas de vácuo do tipo pistão com três cabeçotes cada movidas por motor elétrico de 15 HP, dois conjuntos de filtros bacteriológicos e um reservatório de 415 litros;
- Uma central automatizada de cilindros de oxigênio medicinal de emergência (backup) compostas individualmente de dois manifolds com válvulas reguladoras de pressão e 12 cilindros com capacidade para 10 m³ cada;

E, informamos nada haver em nossos registros que possa desabonar sua conduta técnica ou comercial.

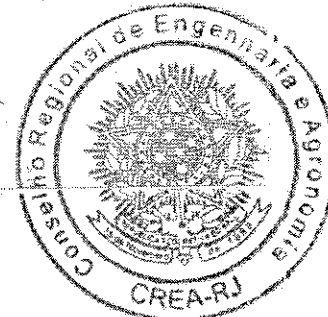
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2019

Silvia Osandabaraz Carvalho

Silvia Osandabaraz Carvalho
Diretora de Compras e Contratos

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ.
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 2020190181025,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
11448/2020, FOLHA NÚMERO: 4/4. RIO DE JANEIRO -
30/01/2020

Rosirna S. Monteiro
Rosirna S. Monteiro - CREA-RJ
Coordenadora de Apoio Técnico
(POR DELEGAÇÃO)
CREA-RJ



Hospital Psiquiátrico Espírito Mahatma Gandhi
Organização Social de Saúde - OSS
CNPJ: 47.078.010/0001-14 / Inscrição Estadual: Isento
Rua Duartina nº 1311 - Vila São - Catanduva - São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

11448/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional LEANDRO FRANCA DA SILVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LEANDRO FRANCA DA SILVEIRA

Registro: 2012116839 RNP: 2011071046

Título Profissional: ENGENHEIRO MECANICO

ART Nº 2020190181025 - de 26/08/2019 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO

Baixada em: 02/10/2019 por: CONCLUSAO

Executante: SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA Registro: 2003201048

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Contratante: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI

Endereço: RUA FIGUEIREDO CAMARGO S/N - BANGU

RIO DE JANEIRO RJ

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI

Atividade Técnica:

(1): CONDUCAO DE EQUIPE DE INSTALACAO

(2): EXECUCAO DE MONTAGEM

(3): MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO

Especificação da Atividade:

(1): CALCULO

(2): DIMENSIONAMENTO

(3): FABRICACAO

Complemento:

(1): CENTRAL DE GAS

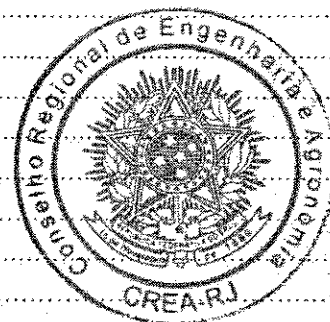
(2): EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR DE APOIO

(3): AR COMPRIMIDO

Informação Complementar:

LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR ..
COMPRIMIDO MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO, COMPOSTOS POR COMPRESSOR PARAFUSO DE
138M³/H, COMPRESSOR PISTÃO ISENTO DE ÓLEO DUPLEX DE 4 HP, BOMBA DE VÁCUO ..
PARAFUSO DE 136M³/H, SECADOR DE REFRIGERAÇÃO DE 138M³/H, SECADOR DE ..
ABSORÇÃO DE 140 M³/H, GERADOR DE OXIGÊNIO DE ATÉ 5M³/H, RESERVATÓRIOS ..
VERTICAIS DE 415 LITROS, BOMBA DE VÁCUO DE PISTÃO DE 30M³/H, FILTROS ..
COALESCENTE E BATERIA DE CILINDROS RESERVAS DE OXIGÊNIO DE 10M³ CADA ..

Nº do contrato: S/N



(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

11448/2020

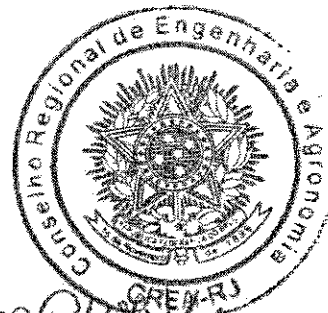
Atividade concluída

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 11448/2020)

Data de Celebração: 16/08/2018.....
Data de Início: 16/08/2018.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO 180 dia(s).....
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 69.000,00.....
Endereço: RUA FIGUEIREDO CAMARGO S/N - BANGU.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 11448/2020
Emitida às: 30/01/2020 14:45 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.11566330611476838



Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 2020

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0627762-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Código Ato

Eventos

021

Table with columns: Cód, Qtde., Descrição do Ato / Evento. Row 1: 999, 1, Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)

Nº do Protocolo

00-2019/198942-8

Recebido em 04/04/2019

JUCERJA

Último arquivamento:

00003370276 - 26/09/2018

NIRE: 33.2.0627762-5

SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Boleto(s): 103021198

Hash: EA3DD63B-8E17-4A2A-A465-AFCEC5E358E1

Table with columns: Orgão, Calculado, Pago. Row 1: Junta, 404,00, 404,00. Row 2: DNRC, 0,00, 21,00

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JULIANA BASTOS DE SOUZA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Table with columns: NIRE / Arquivamento, CNPJ, Endereço / Endereço completo no exterior, Bairro, Município, Estado. Row 1: 00003570838, 03.184.220/0001-00, Rua Aurora M Nascimento Furtado 00050, Bangu, Rio de Janeiro, RJ

Deferido em 05/04/2019 e arquivado em 05/04/2019

Signature of Bernardo Feijó Sampalo Berwanger

SECRETÁRIO GERAL



00-2019/198942-8

Nº de Páginas: 12, Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 33.2.0627762-5 Protocolo: 00-2019/198942-8 Data do protocolo: 04/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/04/2019 SOB O NÚMERO 00003570838 e demais constantes do termo de autenticação.



SEPARAR – PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ : 03.184.220/0001-00
NIRE : 33.2.0627762-5

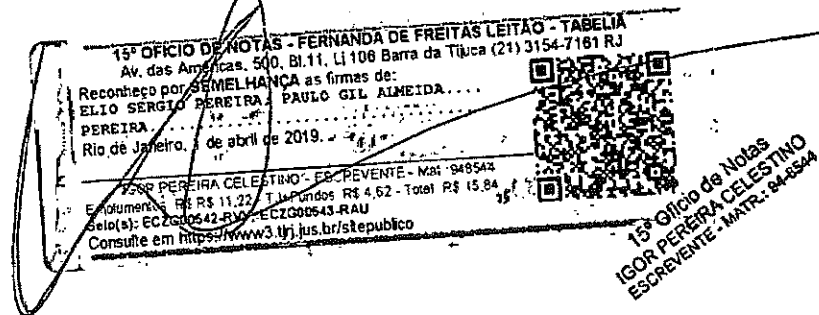
Ata da Reunião de Sócios, Realizada no Dia 22 de Março de 2019.

Aos vinte e dois dias de março de dois mil e dezenove, às dez horas, na sede da sociedade, na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado nº 50, Lot 1 – PAL 49036, Bangu, CEP 21.862-720, Rio de Janeiro – RJ, os sócios presentes, representando a totalidade do capital social, decidem apreciar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2018.

Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios foram observadas as seguintes ocorrências: **Relatório dos Administradores e Demonstrações Financeiras do Exercício Social Encerrado em 31/12/2018**, foram aprovados sem reservas e restrições. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.


ELIO SÉRGIO PEREIRA – Sócio Administrador
ID - 2.332.153
CPF - 252.911.657-15


PAULO GIL ALMEIDA PEREIRA - Sócio
ID - 11.418.335-3
CPF - 074.094.157-70



Separar

SEPARAR - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 03.184.220/0001-00
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - EM REAIS

ATIVO

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2018</u>
ATIVO CIRCULANTE	45.466.272,86	46.979.999,35
Disponível	<u>3.749.792,90</u>	<u>3.664.970,95</u>
Caixa	3.190.874,33	3.605.762,58
Bancos C/ Movimento	1.775,43	95,03
Aplicações c/Liquidez Imediata	557.143,14	59.113,34
Realizável a Curto Prazo	<u>41.716.479,96</u>	<u>43.315.028,40</u>
Duplicatas a Receber	37.819.303,26	37.377.799,67
Impostos a Recuperar	210.852,34	861.959,78
Estoques de Mercadorias	1.898.100,86	2.455.041,95
Despesas Financeiras Antecipadas	18.187,76	63.945,41
Adiantamento de Importação	1.770.035,74	2.556.281,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE	<u>14.284.389,68</u>	<u>15.708.040,12</u>
Créditos e Valores	-	66.000,00
Depósitos Judiciais	-	66.000,00
Imobilizado	<u>14.284.389,68</u>	<u>15.642.040,12</u>
Imobilizado	14.284.389,68	15.642.040,12
TOTAL DO ATIVO	59.750.662,54	62.688.039,47

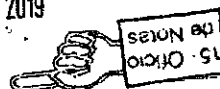
PASSIVO

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2018</u>
PASSIVO CIRCULANTE	4.027.040,10	2.412.974,26
Fornecedores	471.327,02	677.121,61
Empréstimos Diversos	1.953.520,37	498.287,83
Obrigações com Impostos	1.462.477,57	907.892,82
Dívidas com Pessoal	2.209,29	157.206,26
Obrigações com Contribuições	137.505,85	172.465,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>55.723.622,44</u>	<u>60.275.065,21</u>
Capital Social	25.000.000,00	25.000.000,00
Resultados Acumulados	25.509.971,57	30.951.236,47
Resultados do Período	6.313.650,87	5.679.816,43
Distribuição de Lucros	(1.100.000,00)	(1.355.987,69)
TOTAL DO PASSIVO	59.750.662,54	62.688.039,47

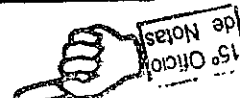
TOTAL DO PASSIVO

01 ABR. 2019

E/P
ELIO SÉRGIO PEREIRA - Sócio Administrador
 C.I. 2.332.153 RJ CIC 252.911.657-15



J. Bernardo
JOSÉ CARLOS G. BERNARDO - Contador
 CRC-RJ 049002/O-2 CIC 276.843.777-87



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.0627762-5 Protocolo: 00-2019/198942-8 Data do protocolo: 04/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/04/2019 SOB O NÚMERO 00003570838 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7D75EBD58CA6DFE4EEBA85518D2616973D560580CFD7ED83F388F8453443C2E5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 4/12

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
 Av. das Américas, 500, Bl.11, Lj 108 Barra da Tijuca (21) 3154-7181 RJ
 Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
 JOSE CARLOS GOMES BERNARDO
 Rio de Janeiro, 3 de abril de 2018

LUIZ CLAUDIO SILVA DE BRITO - ESCRIVÃO - Matr. 948570
 Emolumentos: R\$ R\$ 5,81 - T.J-Fundos R\$ 2,31 - Total R\$ 7,92
 Selo(s): ECZ00100-RYO
 Consulte em <https://www3.trfj.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
 FERNANDA DA TIJUCA
 Escrivente da Bril-
 Matr. 948570

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
 Av. das Américas, 500, Bl.11, Lj 108 Barra da Tijuca (21) 3154-7181 RJ
 Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
 EZIO SERGIO PEREIRA
 Rio de Janeiro, 1 de abril de 2019.

IGOR P. PEREIRA CELESTINO - ESCRIVÃO - Matr. 948544
 Emolumentos: R\$ R\$ 5,81 - T.J-Fundos P\$ 2,31 - Total R\$ 7,92
 Selo(s): ECZG00521-ROY
 Consulte em <https://www3.trfj.jus.br/sitepublico>

15º Ofício de Notas
 IGOR P. PEREIRA CELESTINO
 ESCRIVÃO - Matr. 948544

SeparAr**SEPARAR - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.****CNPJ 03.184.220/0001-00****DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018 - EM REAIS**

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2018</u>
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	24.095.655,70	21.920.725,65
Vendas mercadorias	2.519.886,05	2.003.250,85
Vendas de Serviços	5.532.876,83	6.352.287,02
Locação de Bens Moveis	16.042.892,82	13.565.187,78
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.667.435,14)	(895.481,71)
Vendas Canceladas / Devoluções	(191.118,64)	-
Impostos s/ Vendas	(1.476.316,50)	(895.481,71)
Receita Operacional Líquida	22.428.220,56	21.025.243,94
CUSTOS DAS VENDAS	(2.338.233,13)	(1.943.679,83)
Custos das Mercadorias Vendidas	(2.338.233,13)	(1.943.679,83)
Lucro Bruto	20.089.987,43	19.081.564,11
DESPESAS OPERACIONAIS	(11.652.023,44)	(11.152.604,06)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Administrativas e Comerciais	(11.411.502,20)	(10.744.237,58)
DESPESAS E RECEITAS DIVERSAS		
Resultado Financeiro Líquido	(240.521,24)	(408.366,48)
Despesas Financeiras	(362.074,02)	(472.549,20)
Receitas Financeiras	121.552,78	64.182,72
	8.437.963,99	7.928.960,05
PROVISÕES		
Provisão do I.de Renda e Contrib.Social s/ Lucro	(2.124.313,12)	(2.249.143,62)
LUCRO OPERACIONAL DO EXERCÍCIO	6.313.650,87	5.679.816,43

01 ABR. 2019

ELIO SERGIO PEREIRA - Sócio Administrador
C.I. 2.332.153 RJ CIC 252.911.657-15

JOSÉ CARLOS G. BERNARDO - Contador
CRC-RJ 049002/O-2 CIC 276.843.777-87

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Av. das Américas, 500, Bl.11, Lt.108 Barra da Tijuca (21) 3154-7181 RJ
Reconheço por SEMEI/NANÇA as firmas de:

ELIO SERGIO PEREIRA

Rio de Janeiro, 1 de abril de 2019.

IGOR PEREIRA CELESTINO - ESCRIVENTE - Matr 948544

Empresários R\$ R\$ 401 - T. Fundos R\$ 2,31 - Total R\$ 7,92

9610(s): ECZG00522-RW

Consulte em <https://www3.rj.jus.br/sterepublico>

15º Ofício de Notas
IGOR PEREIRA CELESTINO
ESTRELA - MATR: 94-8544

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0627762-5 Protocolo: 00-2019/198942-8 Data do protocolo: 04/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/04/2019 SOB O NÚMERO 00003570838 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7D75EBD58CA6DFE4EEBA85518D2616973D560580CFD7ED83F388F8453443C2E5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 6/12



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Av. das Américas, 500, Bl.11, Lj 108 Barra da Tijuca (21) 3184-7181 RJ
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
JOSE CARLOS GOMES BERGARDO
Rio de Janeiro, 3 de abril de 2019.



LUIZ CLAUDIO SILVA DE BRITO - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ R\$ 5,81 - T.J. RJ - Matr. 948970
Seleja): EC206009-ABC
Consulte em <https://www3.rj.jus.br/etepublico>

LUIZ CLAUDIO SILVA DE BRITO
Escritório de Notas
Barra da Tijuca
Mat. 948970

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0627762-5 Protocolo: 00-2019/198942-8 Data do protocolo: 04/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/04/2019 SOB O NÚMERO 00003570838 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7D75EBD58CA6DFE4EEBA85518D2616973D560580CFD7ED83F388F8453443C2E5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/12



SeparAr

SEPARAR - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 03.184.220/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2018

	CAPITAL SOCIAL	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	R\$ 25.000.000,00	R\$ 30.723.622,44	R\$ 55.723.622,44
Aumento do Capital Social			R\$ -
Lucros Distribuídos		R\$ (1.355.987,69)	R\$ (1.355.987,69)
Ajustes anteriores		R\$ 227.614,03	R\$ 227.614,03
Lucros Incorporados ao Capital		R\$ -	R\$ -
Resultado do Período		R\$ 5.679.816,43	R\$ 5.679.816,43
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	R\$ 25.000.000,00	R\$ 35.275.065,21	R\$ 60.275.065,21

01 ABR. 2019

E/S
ELIO SERGIO PEREIRA - Sócio Administrador
 C.I. 2.852.153 RJ CIC 252.911.657-15

JCB
JOSÉ CARLOS G. BERNARDO - Contador
 CRC-RJ 049002/0-2 CIC 276.843.777-87

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
 Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lj 106 Barra da Tijuca (21) 3154-7161 RJ
 Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
 ELIO SERGIO PEREIRA
 Rio de Janeiro, 1 de abril de 2019.
 IGRAP PEREIRA CELESTINO - ESCRIVENTE - Matr. 948544
 Emolumentos: R\$ R\$ 5,61 - T.J. Fundos: R\$ 2,31 - Total: R\$ 7,92
 Selo(s): ECZ00523-RPJ
 Consulte em <https://www.21rj.jus.br/stepublico>



15º Ofício de Notas
 IGOR PEREIRA CELESTINO
 ESCRIVENTE - MATR.: 94-3554

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
 Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lj 106 Barra da Tijuca (21) 3154-7161 RJ
 Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
 JOSÉ CARLOS GOMES BERNARDO
 Rio de Janeiro, 3 de abril de 2019.
 LUIZ CLAUDIO SILVA DE BRITO - ESCRIVENTE - Matr. 94-8670
 Emolumentos: R\$ R\$ 5,61 - T.J. Fundos: R\$ 2,31 - Total: R\$ 7,92
 Selo(s): ECZ0808-RPJ
 Consulte em <https://www.31rj.jus.br/stepublico>



15º OFÍCIO DE NOTAS
 BARRA DA TIJUCA
 Luiz Claudio Silva de Br
 Escrevente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0627762-5 Protocolo: 00-2019/198942-8 Data do protocolo: 04/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/04/2019 SOB O NÚMERO 00003570838 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7D75EBD58CA6DFE4EEBA85518D2616973D560580CFD7ED83F388F8453443C2E5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 8/12



SeparAr

SEPARAR - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 03.184.220/0001-00

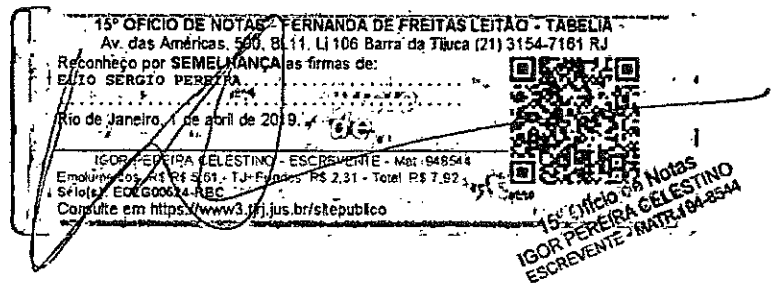
ÍNDICES ECONÔMICOS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018

Tipo	Fórmula	Aplicações	Índices
Índice de Líquidez Geral ILG	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	R\$ 46.979.999,35 R\$ 2.412.974,26	19,47
Índice de Líquidez Corrente ILC	$\frac{AC}{PC}$	R\$ 46.979.999,35 R\$ 2.412.974,26	19,47
Índice de Endividamento Geral IEG	$\frac{PC + PNC}{AT}$	R\$ 2.412.974,26 R\$ 62.688.039,47	0,04
Índice de Solvência Geral IEG	$\frac{AT}{PC + PNC}$	R\$ 62.688.039,47 R\$ 2.412.974,26	25,98

01 ABR. 2019

Legendas:

- D - Disponível
- AC - Ativo Circulante
- RLP - Realizável a Longo Prazo
- ANC - Ativo Não Circulante
- AT - Ativo Total
- PC - Passivo Circulante
- ELP - Exigível a Longo Prazo
- PNC - Passivo Não Circulante



[Signature]
ELJO SERGIO PEREIRA - Sócio Administrador
C.I. 2.332.153 RJ CIC 252.911.657-15

[Signature]
JOSÉ CARLOS G. BERNARDO - Contador
CRC-RJ 049002/O-2 CIC 276.843.777-87



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.0627762-5 Protocolo: 00-2019/198942-8 Data do protocolo: 04/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/04/2019 SOB O NÚMERO 00003570838 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7D75EBD58CA6DFE4EEBA85518D2616973D560580CFD7ED83F388F8453443C2E5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 9/12



Separar.

SEPARAR - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 03.184.220/0001-00


RECEITA OPERACIONAL BRUTA (FATURAMENTO) 2018

MESES	SERVIÇOS - R\$	MERCANTIL - R\$	LOCAÇÃO - R\$	CONSOLIDADO - R\$
JAN/18	429.266,54	201.347,36	1.188.232,06	1.818.845,96
FEV/18	433.189,96	68.365,96	1.039.313,30	1.540.869,22
MAR/18	527.925,19	199.755,17	1.205.229,64	1.932.910,00
ABR/18	440.181,44	80.197,75	925.789,82	1.446.169,01
MAI/18	592.251,27	55.609,72	1.254.235,77	1.902.096,76
JUN/18	659.024,46	117.317,95	1.353.474,37	2.129.816,78
JUL/18	410.394,39	442.308,42	1.066.246,01	1.918.948,82
AGO/18	653.692,27	312.726,04	1.090.836,52	2.057.254,83
SET/18	902.179,60	59.026,50	1.114.183,64	2.075.389,74
OUT/18	390.655,62	81.802,00	1.061.951,50	1.534.409,12
NOV/18	425.384,42	340.316,04	1.159.558,14	1.925.258,60
DEZ/18	488.141,86	44.477,94	1.106.137,01	1.638.756,81
TOTAL	6.352.287,02	2.003.250,85	13.565.187,78	21.920.725,65

Informação: A Separar Produtos e Serviços Ltda é tributada pela forma do lucro presumido, e a forma de apuração dos tributos é pelo regime de caixa (financeiro).

Isto é, o fato gerador é o recebimentos dos clientes e não o faturamento do mês.


ELIO SERGIO PEREIRA - Sócio Administrador
C.I. 2.332.153 RJ CIC 252.911.657-15


JOSÉ CARLOS G. BERNARDO - Contador
CRC-RJ 049002/O-2 CIC 276.843.777-87

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA
Av. das Américas, 500, Bl.11, Lj 108 Barra da Tijuca (21) 3154-7161 RJ

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:

ELIO SERGIO PEREIRA

Rio de Janeiro, 2 de abril de 2019.

FABIANO DE MORAES GENCIANO - ESCRIVENTE Mat. 94-8979

Emolumentos: R\$ R\$ 5,01 - T.J. Fundos: R\$ 2,31 - Total: R\$ 7,32

94016: EC2101463-RBX

Consulte em <https://www3.tj.jus.br/sitrepublico>

OFÍCIO DE NOTAS
FERNANDA DE FREITAS LEITÃO
Escritório Fabiano de Moraes Genciano
Mat. 94-5670

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA
Av. das Américas, 500, Bl.11, Lj 108 Barra da Tijuca (21) 3154-7161 RJ

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:

JOSÉ CARLOS GOMES BERNARDO

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO SILVA DE BRITO - ESCRIVENTE Mat. 94-8970

Emolumentos: R\$ R\$ 5,01 - T.J. Fundos: R\$ 2,31 - Total: R\$ 7,32

94016: EC2101463-RBX

Consulte em <https://www3.tj.jus.br/sitrepublico>

OFÍCIO DE NOTAS
FERNANDA DE FREITAS LEITÃO
Escritório Luiz Claudio Silva de Brito
Mat. 94-8970

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0627762-5 Protocolo: 00-2019/198942-8 Data do protocolo: 04/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/04/2019 SOB o NÚMERO 00003570838 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7D75EBD58CA6DFE4EEBA85518D2616973D560580CFD7ED83F388F8453443C2E5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/12



Separar

SEPARAR - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 03.184.220/0001-00

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

1) Políticas Contábeis

As Demonstrações Financeiras para o Exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

2) Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras.

Incluem saldos positivos em conta movimento e aplicações financeiras com liquidez imediata e sem risco significativo de mudança de seu valor de mercado.

3) Contas a Receber

São apresentadas aos valores de realização. É constituída a provisão em montante considerado suficiente pela Administração para os créditos recebíveis.

4) Imobilizado

É registrado pelo custo de aquisição. As depreciações não foram consideradas nos exercícios anteriores e atual.

5) Tributos a Pagar

Forma de apuração dos tributos federais, calculados na sistemática de lucro presumido, com base na apuração pelo regime de caixa.


6) Capital social

O capital social é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), dividido em 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ELIO SERGIO PEREIRA - 18.750.000 quotas no valor total de R\$ 18.750.000,00
PAULO GIL ALMEIDA PEREIRA - 6.250.000 quotas no valor total de R\$ 6.250.000,00

01 ABR. 2019


ELIO SERGIO PEREIRA - Sócio Administrador
C.1/2.332.153 RJ CIC 252.911.657-15


JOSÉ CARLOS G. BERNARDO - Contador
CRC-RJ 049002/O-2 CIC 276.843.777-87

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Av. das Américas, 200, Bl. 11, Lj 106 Barra da Tijuca (21) 3154-7181 RJ
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
ELIO SERGIO PEREIRA
Rio de Janeiro, 1 de abril de 2019.

IGOR PEREIRA CELESTINO - ESCRIVENTE - Matr. 948544
Emp. inscritos R\$ R\$ 31 - TJ - F. dos R\$ 2,31 - Total R\$ 7,92
Sit. (n): ECZG0025-RV
Consulte em <https://www3.rj.jus.br/sitpublico>

15º Ofício de Notas
IGOR PEREIRA CELESTINO
ESCRIVENTE - MATR.: 94-8544

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0627762-5 Protocolo: 00-2019/198942-8 Data do protocolo: 04/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/04/2019 SOB O NÚMERO 00003570838 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7D75EBD58CA6DFE4EEBA85518D2616973D560580CFD7ED83F388F8453443C2E5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 11/12



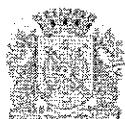
13º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - YABELLA
Av. das Américas, 500, Bl.11, Lj 108 Barra da Tijuca (21) 3154-7181 RJ
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
JOSE CARLOS GOMES BERNARDO
Rio de Janeiro, 3 de abril de 2018.



LUIZ CLAUDIO SILVA DE BRITO - ESCRITÓRIO DE NOTAS
Estatuto: R\$ R\$ 5,81 - T.J. Fundos: R\$ 2,31 - Total: R\$ 8,12
Matrícula: EC286095-RJ8
Consulte em <https://www3.tj.jus.br/atepublico>

[Handwritten Signature]
LUIZ CLAUDIO SILVA DE BRITO
ESCRITÓRIO DE NOTAS
Matrícula: EC286095-RJ8





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 6907905702
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-4
CONTROLE 56008/2019

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA AURORA M NASCIMENTO FURTADO 000050 LOT 1 PAL 49036
BANGU RIO DE JANEIRO 21862-720 RJ

CNPJ
03.184.220/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
0.259.007-7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2019.

HORA: 12:01:24

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda, na internet, no endereço (<http://www.rio.rj.gov.br/web/smf>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

33781/2020

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2020

Página: 1/4

Data: 06/04/2020

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2003201048
Razão Social: SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.184.220/0001-00
Data Registro: 20/10/2003
Endereço: RUA AURORA MARIA DO NASCIMENTO FURTADO 50 LOJA BANGU
- RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 21862-720

RAMOS ATIVIDADE :

201-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA
201-52120 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA /
INSTALACAO MONTAGEM E MANUTENCAO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
203-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA
204-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE
TELECOMUNICACOES
302-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA
302-2 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA /
SERVICOS DE INSTALACAO, MONTAGEM, MANUTENCAO OU
REPARO
307-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA QUIMICA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 25.000.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

FABRICAÇÃO, VENDA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRODUTOS (DE): 1- GASES MEDICINAIS, INDUSTRIAIS, LABORATORIAIS E PRODUTOS CRIOGÊNICOS; 2- EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ELETROME CÂNICOS, LABORATORIAIS, NAVAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, AERONÁUTICOS, MILITARES, SEGURANÇA DO TRABALHO, TELECOMUNICAÇÕES E PERIFÉRICOS; 3- SISTEMAS GERADORES DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO, OXIGÊNIO, NITROGÊNIO, HIDROGÊNIO, OZÔNIO E PERIFÉRICO; 5- SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÓLEOS, LÍQUIDO COMBUSTÍVEL, GÁS COMBUSTÍVEL E PERIFÉRICOS; 6- EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES, ÁGUA, AR E GASES EM GERAL; 7- TUBULAÇÕES DE GASES, LÍQUIDO, AFLUENTES, EFLUENTES E PERIFÉRICOS; 8- CÂMARAS HIPOBÁRICAS E PERIFÉRICOS; 9- REDE DE GASES EM COBRE, AÇO, INOX E COMPOSTOS QUÍMICOS COM DECAPAGEM, PASSIVAÇÃO, TAGUEAMENTO, QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE SOLDAS; 10- EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE MONITORAMENTO, ANÁLISE E MEDIÇÃO DE GASES; 11- QUALIFICAÇÃO DE GASES E VÁCUO; 12- QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ELETROME CÂNICOS, LABORATORIAIS, NAVAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, DE MEIO AMBIENTE, AERONÁUTICOS,



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 2/4
Data: 06/04/2020

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

33781/2020

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2020

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 33781/2020)

MILITARES E TELECOMUNICAÇÕES; 13- SISTEMAS GERADORES DE ELETRICIDADE, ACUMULADORES E PERIFÉRICOS; 14- NACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; 15- CONTAINERES, ABRIGOS, TENDAS, GALPÕES E ABERTURAS ARTICULADAS PARA UTILIZAÇÃO, MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, ACOPLADOS DOS SISTEMAS ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, GASES MEDICINAIS E ACESSÓRIOS DE FIM DE LINHA; 16- MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS; 17- CURSO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM TEATRALIZAÇÃO, 18- EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE MANUTENÇÃO, ANÁLISE E QUALIFICAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS E SEUS PERIFÉRICOS; 19- CILINDROS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO, ACESSÓRIOS, VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO E COMPONENTES ACESSÓRIOS PARA LINHA DE GASES MEDICINAIS, INDUSTRIAIS E VEICULAR; 20- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE CILINDROS PARA GASES E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO; 21- PROCESSOS DE APLICAÇÃO DE GASES MEDICINAIS, INDUSTRIAIS E LABORATORIAIS; 22- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SOLDA E CORTE E CORRELATOS, EQUIPAMENTOS PARA GASES EM GERAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA METALÚRGICA E MECÂNICA; 23- EQUIPAMENTO COM ACESSORIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE A PACIENTES EM DOMICÍLIO; 24- INFRAESTRUTURA E APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PACIENTES NO DOMICÍLIO; 25- ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR NO DOMICÍLIO; 26- TRATAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO, MECÂNICO, METALOGRAFICO, USINAGEM, LIMPEZA, TESTES E PINTURA EM CILINDROS ; 27- LOCAÇÃO, REPAROS MONTAGEM, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CILINDROS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; 28- PRODUTOS PARA A SAÚDE, CORRELATOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS, INCLUINDO MAS NÃO LIMITADOS A REGULADORES DE PRESSÃO E VÁLVULAS, FLUXOMETROS, MÁSCARAS E KIT NEBULIZAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA TERAPIA DE SONO, OXIGENOTERAPIA, GASOTERAPIA, VENTILAÇÃO MECÂNICA E ASMA; 29- PRODUTOS PARA SAÚDE, CORRELATOS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO MAS NÃO LIMITADAS A, REGULADORES DE PRESSÃO E VÁLVULAS, FLUXOMETROS, MÁSCARAS E KIT NEBULIZAÇÃO; 30- DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, CORRELATOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS, INCLUINDO MAS NÃO LIMITADOS A, REGULADORES DE PRESSÃO VÁLVULAS, FLUXOMETROS, MÁSCARAS E KIT NEBULIZAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA TERAPIA DO SONO OXIGENOTERAPIA, GASOTERAPIA, VENTILAÇÃO MECÂNICA E ASMA; 31- EQUIPAMENTOS, TRATAMENTOS, COLETA E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE AFLUENTES E EFLUENTES(ÁGUA E ESGOTO); 32- EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO, FABRICAÇÃO, TRATAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS POR REJEITOS OU NATURAL; 33- EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE MANUTENÇÃO, ANÁLISE E QUALIFICAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS E SEUS PERIFÉRICOS; 34- EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISE, TRATAMENTO, PURIFICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE LÍQUIDO E GASES DE UTILIZAÇÕES DIVERSAS; 35- FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL; 36- FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL; 37-INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, QUANDO EXECUTADOS PELA UNIDADE FABRICANTE.

CLASSE:

A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

33781/2020

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2020

Página: 3/4

Data: 06/04/2020

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 33781/2020)

IVAN MARCELINO

Carteira Nº RJ-144100/D

Expedida em: 15/09/1997 pelo Crea-RJ

Registro: 1996120903 expedido em 21/05/1996

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições: RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 31/07/2019

Inclusão como RT: 31/07/2019

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA

Inclusão como QT: 31/07/2019

Inclusão como RT: 31/07/2019

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA

Inclusão como QT: 31/07/2019

Inclusão como RT: 31/07/2019

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES

LEANDRO FRANCA DA SILVEIRA

RNP: 2011071046

Registro: 2012116839 expedido em 13/07/2012

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 28/12/2016

Inclusão como RT: 14/05/2018

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA

SERGIO LUIZ SERBER

Carteira Nº RJ-RJ-133889/D/D

Expedida em: 19/07/1993 pelo Crea-RJ

RNP: 2010537270

Registro: 1993100914 expedido em 19/07/1993

TÍTULO: ENGENHEIRO QUIMICO

Atribuições: RES 218/73 - ART 17(AT.01 A 18)

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições: RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 27/03/2012

Inclusão como RT: 27/03/2012

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA QUIMICA

RESTRIÇÃO(ÕES) DE RAMO: Esta empresa não está habilitada a atuar na(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / INSTALACAO MONTAGEM E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / SERVICOS DE INSTALACAO, MONTAGEM, MANUTENCAO OU REPARO por não ter profissional RT para a(s) área(s), ficando sua atividade restrita a(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA QUIMICA e advertida que deverá enquadrar-se nos termos do que determina o preceito acima mencionado.

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Para fins de Licitação

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 33781/2020

Emitida às: 06/04/2020 13:32 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.6222365118048002



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

REGISTRO

Página: 4/4
Data: 06/04/2020

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
33781/2020
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2020

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 33781/2020)

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.184.220/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:17:24 do dia 18/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2020.

Código de controle da certidão: **BC9F.A2ED.8982.C5A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **134403/2019**, que no período de **1977 até 08/11/2019 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **03.184.220/0001-00** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **75.91639.6**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **MUUW.2110.2210.R064**

Esta certidão tem validade até **09/05/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **11/11/2019** às **15:05:54.0**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 26/11/2019 às 15:42:40.9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO
 E IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Nome: PAULO GIL ALMEIDA PEREIRA

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: 1141893531EPRJ

Sexo: M **Data Nascimento:** 07/12/1976

Filiação: ELIO SERGIO PEREIRA
LEILA MARIA ALMEIDA PEREIRA

Transição: **Loc:** **Out. Hsb.:**

Nº Registro: 80197013514 **Validade:** 18/04/2022 **1ª Habilitação:** 26/06/1996

Observações:

Paulo Gil Almeida Pereira
 Assinatura do Portador

Local: RIO DE JANEIRO, RJ **Data Emissão:** 12/04/2017

Assinatura do Emissor: 82650518855
RJ209379677

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 144941127

PROIBIDO PLASTIFICAR 144941127



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.184.220/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/1999	
NOME EMPRESARIAL SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AURORA M NASCIMENTO FURTADO	NÚMERO 00050	COMPLEMENTO LOT 1 PAL 49036	
CEP 21.862-720	BAIRRO/DISTRITO BANGU	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@SEPARAR.COM.BR	TELEFONE (21) 2401-5412		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/04/2020 às 10:25:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUCERJA



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL) QUANDO A SEDE FOR EM OUTRO UF)

33.2.0627762-5

tipo jurídico

Sociedade empresária limitada

Porta Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2019/595537-4

Recebido em 16/10/2019

JUCERJA

Último arquivamento:

00003570888 - 05/04/2019

NIRE: 33.2.0627762-5

SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Boleto(s): 103214975

Hash: 4794CE7B-D3F7-471B-A3AF-ACF4977CD3F3

Orgão	Calculado	Pago
Junta	404,00	404,00
DNRC	0,00	21,90

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CARLOS MAGNO OLIVEIRA DOS REIS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003795613	03.184.220/0001-00	Rua Aurora M Nascimento Furtado 50	Bangu	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 17/10/2019 e arquivado em 17/10/2019

Signature of Bernardo Feljó Sampaio Berwanger, SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 12, Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

SeparAr

SeparAr Produtos e Serviços Ltda.
Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, 50 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21862-00 Divisão Fabril Av. Brasil, 31274 – Padre Miguel – RJ.
CNPJ: 03.184.220/0001-00 IE: 75.916.396
E-mail: separar@separar.com.br

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 12 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL SEPARAR - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 03.184.220/0001-00 NIRE: 33.2.0627762-5

ELIO SERGIO PEREIRA, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado na Rua Aurora Maria Nascimento Furtado, 50 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21.862-720, portador da carteira de identidade nº 02.332.153-2, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 252.911.657-15, e

PAULO GIL ALMEIDA PEREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Aurora Maria Nascimento Furtado, 50 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21.862-720, portador da carteira de identidade nº 11.418.335-3, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 074.094.157-70.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial SEPARAR - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, n.º 50, Lote 1, Pai 49036 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21.862-720, inscrita no CNPJ sob nº 03.184.220/0001-00, constituída por contrato social arquivado na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0627762-5 por despacho de 05/05/1999, e alterações posteriores, sendo última arquivada sob o nº 3001132, por despacho de 27/01/2017, resolvem, de comum acordo, alterar o seu contrato social consolidado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

A) Alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA, que passa a ter a seguinte redação:

A sociedade empresarial gira nesta praça sob a denominação social de SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

B) Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA, que passa a ter a seguinte redação:

O objetivo da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

FABRICAÇÃO, VENDA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PROJETO (DE):

- 1) Gases medicinais, industriais, laboratoriais, de Respiração Humana, de Atmosfera Controlada, gasosos e líquidos criogênicos;
- 2) Equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, eletromecânicos, laboratoriais, navais, industriais, agropecuários, meio ambientes, aeronáuticos, militares, segurança do trabalho, telecomunicações e periféricos, e de respiração humana para ambientes confinados;

1

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Nome Novo: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 33.2.0627762-5 Protocolo: 00-2019/595537-4 Data do protocolo: 16/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/10/2019 SOB O NÚMERO 00003795613 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5EC5AD6D2001160BEEAD8BD9DEED59704F563AEC603C178741C335C7E4895404

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/12



- 3) Sistemas geradores de ar comprimido, vácuo, oxigênio, nitrogênio, hidrogênio, ozônio e periféricos;
- 4) Sistema de pressurização de gases a baixa, média e alta pressão; Fabricação de compressores Booster para gases isentos de óleo e lubrificadas para baixa, média e alta pressão; ampliação, tratamento e purificação de gases, líquidos e periféricos;
- 5) Sistema de tratamento de óleos, líquido combustível, gás combustível e periférico;
- 6) Equipamentos de tratamento de efluentes, água, ar e gases em geral;
- 7) Tubulações de gases líquidos, afluentes, efluentes e periféricos;
- 8) Câmaras hiperbáricas, hipobáricas e periféricos;
- 9) Rede de gases em cobre, aço, inox e compostos químicos com decapagem, passivação, tagueamento, qualificação e certificação de soldas;
- 10) Equipamentos e sistemas de monitoramento, análise e medição de gases;
- 11) Qualificação de gases e vácuo;
- 12) Qualificação de equipamentos médico-hospitalares, eletromecânicos laboratoriais, navais, industriais, agropecuários, de meio ambiente, aeronáuticos, militares e de telecomunicações;
- 13) Sistemas geradores de eletricidade, acumuladores e periféricos;
- 14) Nacionalização e equipamentos;
- 15) Contêineres, abrigos, tendas, galpões e coberturas articuladas para utilização médico-hospitalares e laboratoriais, acoplados dos sistemas elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário, gases medicinais e acessórios de fim de linha.
- 16) Mobiliários e equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais;
- 17) Cursos de utilização de equipamentos e de segurança do trabalho com teatralização;
- 18) Equipamentos e sistemas de manutenção, análise e qualificação de sistemas elétricos e seus periféricos;
- 19) Cilindros de alta e baixa pressão, acessórios, válvulas redutoras de pressão e componentes acessórios para linha de gases medicinais, industriais e veiculares;
- 20) Máquinas e equipamentos destinados à produção de cilindros para gases e extinção de incêndio;
- 21) Processos de aplicação de gases medicinais, industriais e laboratoriais;
- 22) Máquinas e equipamentos de solda e corte e correlatos, equipamentos para gases em geral, máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica e mecânica;
- 23) Equipamento com assessoria de profissionais de saúde e pacientes em domicílio;
- 24) Infraestrutura de paio e assistência à saúde de pacientes no domicílio;
- 25) Atendimento médico-hospitalar no domicílio;

2

M

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Nome Novo: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.0627762-5 Protocolo: 00-2019/595537-4 Data do protocolo: 16/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/10/2019 SOB O NÚMERO 00003795613 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5EC5AD6D2001160BEEAD8BD9DEED59704F563AEC603C178741C335C7E4895404

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/12



- 26) Tratamento térmico, químico, mecânico, metalográfico, usinagem, limpeza, testes e pintura de cilindros;
- 27) Locação, reparos, montagem, conservação e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos;
- 28) Produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo, mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
- 29) Produtos para a saúde, correlatos e acessórios, incluindo, mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização;
- 30) Distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo, mas não limitados a, reguladores de pressão, válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
- 31) Equipamentos, tratamento, coleta e deposição de resíduos de afluentes e efluentes (água e esgoto);
- 32) Equipamentos para extração, fabricação, tratamento, comercialização de gás gerado por rejeitos ou natural;
- 33) Equipamentos e sistemas de manutenção, análise e qualificação de sistemas elétricos e seus periféricos;
- 34) Equipamentos para análise, tratamento, purificação e transformação de líquidos e gases de utilizações diversas;
- 35) Fabricação de peças e acessórios para máquinas e equipamentos de uso geral;
- 36) Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral;
- 37) Instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral, quando executadas pela unidade fabricante.

C) – À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRIMEIRA - A sociedade empresarial gira nesta praça sob a denominação social de **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Nome Novo: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.0627762-5 Protocolo: 00-2019/595537-4 Data do protocolo: 16/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/10/2019 SOB O NÚMERO 00003795613 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5EC5AD6D2001160BEEAD8BD9DEED59704F563AEC603C178741C335C7E4895404

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/12



SEGUNDA – A sede da sociedade é na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado nº 50, Lote 1, Pal 49036, Bangu, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21862-720.

TERCEIRA – O objeto da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

FABRICAÇÃO, VENDA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PROJETOS (DE):

- 1) Gases medicinais, Industriais, laboratoriais, de respiração humana, de atmosfera controlada, gasosos e líquidos criogênicos;
- 2) Equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, eletromecânicos, laboratoriais, navais, industriais, agropecuários, meio ambientes, aeronáuticos, militares, segurança do Trabalho, telecomunicações e periféricos, e de respiração humana para ambientes confinados;
- 3) Sistemas geradores de ar comprimido, vácuo, oxigênio, nitrogênio, hidrogênio, ozônio e periféricos;
- 4) Sistemas de pressurização de gases a baixa, média e alta pressão; Fabricação de compressores Booster para gases isentos de óleo e lubrificados para baixa, média e alta pressão; ampliação, tratamento e purificação de gases, líquidos e periféricos;
- 5) Sistema de tratamento de óleos, líquido combustível, gás combustíveis e periféricos;
- 6) Equipamentos de tratamento de efluentes, água, ar e gases em geral;
- 7) Tubulações de gases, líquidos, afluentes, efluentes e periféricos;
- 8) Câmaras hiperbáricas, hipobáricas e periféricos;
- 9) Rede de gases em cobre, aço, inox e compostos químicos com decapagem, passivação, tagueamento, qualificação e certificação de soldas;
- 10) Equipamentos e sistemas de monitoramento, análise e medição de gases;
- 11) Qualificação de gases e vácuo;
- 12) Qualificação de equipamentos médico-hospitalares, eletromecânicos, laboratoriais, navais, industriais, agropecuários, de meio ambiente, aeronáuticos, militares e de telecomunicações;
- 13) Sistemas geradores de eletricidade, acumuladores e periféricos;
- 14) Nacionalização de equipamentos;

4

M. E.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Nome Novo: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.0627762-5 Protocolo: 00-2019/595537-4 Data do protocolo: 16/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/10/2019 SOB O NÚMERO 00003795613 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5EC5AD6D2001160BEEAD8BD9DEED59704F563ARC603C178741C335C7E4895404

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/12



- 15) Contêineres, abrigos, tendas, galpões e coberturas articuladas para utilização médico-hospitalar e laboratorial, acoplada dos sistemas elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário, gases medicinais e acessórios de fim a de linha.
- 16) Mobiliários e equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais;
- 17) Cursos de utilização de equipamentos e de segurança do trabalho com teatralização;
- 18) Equipamentos e sistemas de manutenção, análise e qualificação de sistemas elétricos e seus periféricos;
- 19) Cilindros de alta e baixa pressão, acessórios, válvulas redutoras de pressão e componentes acessórios para linha de gases medicinais, industriais e veiculares;
- 20) Máquinas e equipamentos destinados à produção de cilindros para gases e extinção de incêndio;
- 21) Processos de aplicação de gases medicinais, industriais e laboratoriais;
- 22) Máquinas e equipamentos de solda e corte e correlatos, equipamentos para gases em geral, máquinas e equipamentos para indústria metalúrgica e mecânica;
- 23) Equipamento com assessoria de profissionais de saúde a pacientes em domicílio;
- 24) Infraestrutura de apoio e assistência à saúde de pacientes no domicílio;
- 25) Atendimento médico-hospitalar no domicílio;
- 26) Tratamento térmico, químico, mecânico, metalográfico, usinagem, limpeza, testes e pintura em cilindros;
- 27) Locação, reparos, montagem, conservação e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos;
- 28) Produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo, mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
- 29) Produtos para a saúde, correlatos e acessórios, incluindo, mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização;
- 30) Distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo, mas não limitados a, reguladores de pressão válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono oxigenoterapia gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
- 31) Equipamentos, framento, coleta e deposição de resíduos de afluentes e efluentes (água e esgoto);

Handwritten signature and initials



- 32) Equipamentos para extração, fabricação, tratamento, comercialização de gás gerado por rejeitos ou natural;
- 33) Equipamentos e sistemas de manutenção, análise e qualificação de sistemas elétricos e seus periféricos;
- 34) Equipamentos para análise, tratamento, purificação e transformação de líquidos e gases de utilizações diversas;
- 35) Fabricação de peças e acessórios para máquinas e equipamentos de uso geral;
- 36) Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral;
- 37) Instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral, quando executadas pela unidade fabricante.

QUARTA – O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, sendo que o início de atividades da firma social conta-se desde **02 de maio de 1999**.

QUINTA – O capital social é de **R\$ 25.000.000,00** (vinte e cinco milhões de reais) dividido em 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº de Cotas	Valor (R\$)	%
Elio Sergio Pereira	18.750.000	18.750.000,00	75
Paulo Gil Pereira	6.250.000	6.250.000,00	25
TOTAL	25.000.000	25.000.000,00	100

Parágrafo primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, quando for o caso.

Parágrafo segundo – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos consórcios para os quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA – A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou individualmente, que se incumbirá de todas as operações e representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer cotista ou terceiros.

6

M: 4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Nome Novo: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.0627762-5 Protocolo: 00-2019/595537-4 Data do protocolo: 16/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/10/2019 SOB O NÚMERO 00003795613 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5EC5AD6D2001160BEEAD8BD9DRED59704F563AEC603C178741C335C7E4895404

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/12



SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, em reunião, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

NONA – A sociedade poderá a qualquer momento abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos.

DÉCIMA – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado nos casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA – Os administradores declaram sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA – Nos termos do disposto no artigo 1071, inciso V do Código Civil Brasileiro, o Contrato Social poderá ser alterado por sócios que representem no mínimo três quartos do Capital Social.

DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas e sem prejuízo de legislações supervenientes que venham a tratar da matéria.

DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro regional pertinente à sede da sociedade empresarial na Cidade do Rio de Janeiro para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

7
M² E

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Nome Novo: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.0627762-5 Protocolo: 00-2019/595537-4 Data do protocolo: 16/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/10/2019 SOB O NÚMERO 00003795613 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5EC5AD6D2001160BEEAD8BD9DEED59704F563AEC603C178741C335C7E4895404

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 9/12



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 2 (das) vias arquivadas na JUCERJA para que produza seus efeitos legais e serão válidos por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2019.



Elio Sergio Pereira

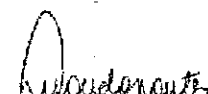
CARTÓRIO 31




Paulo Gil Almeida Pereira

CARTÓRIO 31

TESTEMUNHAS:



AMANDA PONTES ALVES
RG: 11.334.802-2 DETRAN/RJ
CPF: 077.128.917-02



GENAIR SIQUEIRA DA ROSA OLIVEIRA
RG: 20.699.201-8 DETRAN/RJ
CPF: 058.166.787-52



3º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL 157859
R. do Município, Sd. nº 1541, 2º andar - CEP: 21018-901 - Tel: (21) 2223-7978 AR352022
Insc. Estadual nº 18.200.256-2 - Insc. Nacional nº 07.000.000/0001-90

Reconhecimento por SEMELHANÇA em firmas de **ELIO SEPICIO PEREIRA & PAULO**
GIL ALMEIDA PEREIRA. **CARTÓRIO**
RIO DE JANEIRO-RJ, 14/10/2019. Ins. Arquiv. 305388
JUREMA PEREIRA - Escrivã - Matr. 94.15136
EDEZ04174 ERB - EDEZ04174 - E.F. www.wildorj.jus.br/sitepubli
DA CAPITAL

3º Ofício de Notas da Capital
Junta de Oliveira Silva Peres
Escrivã
Matr. 8-118122

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Nome Novo: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.0627762-5 Protocolo: 00-2019/595537-4 Data do protocolo: 16/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/10/2019 SOB O NÚMERO 00003795613 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5EC5AD6D2001160BEEAD8BD9DEED59704F563AEC603C178741C335C7E4895404

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 11/12





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900212795

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.184.220/0001-00
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

<p>RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO</p> <p>220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao) 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)</p> <p style="text-align: right;">Número de Controle: RJ94807463 - 03184220000100</p>
--

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME ELIO SERGIO PEREIRA	CPF 252.911.657-15
LOCAL	DATA 01/10/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 03.184.220/0001-00

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.963, de 27 de dezembro de 2018



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.184.220/0001-00

Razão Social:SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço: R AURORA MARIA NASCIMENTO FURTADO SN LOT 38714 QDF LT19 /
BANGU / RIO DE JANEIRO / RJ / 21862-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032104212884904215

Informação obtida em 25/03/2020 15:49:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
 Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.259.007-7	23/07/1999

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	03.184.220/0001-00
ATIVIDADES ECONÔMICAS	217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 121193 - APARELHOS E EQUIP PARA INSTAL COMERCIAIS INDUST-IND 216062 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/USO MED E HOSPITALAR 243183 - INSTALACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENT 243213 - MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQ APAR E EQUIPAMENTOS 243256 - REPARACAO DE APARELHOS E EQUIP MEDICO E HOSPITALAR 322016 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COM ATAC 399116 - IMPORTACAO E EXPORTACAO 416045 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COM VAR
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	4
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	9
ENDEREÇO COMPLETO	RUA AURORA M NASCIMENTO FURTADO, 50, LOT 1 PAL 49036 BANGU 21862-720
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	02/10/2018

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 07/02/2020 às 08:36.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE CIVIL E INTERMEDIARIOS REGIONAIS
 RENASCIMENTO DE IDENTIFICACAO

0552

Polegar Direito

VALDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 LEI Nº 7.115 DE 29/08/63

CARTeira DE IDENTIDADE



Elio Pereira
 VALDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 LEI Nº 7.115 DE 29/08/63

REGISTRO CIVIL 02-332-153-2
 MATRIZ DE EMPREGADO 25/02/2019

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 LEI Nº 7.115 DE 29/08/63

0552

NOME
ELIO SERGIO PEREIRA

FILIAÇÃO
 JUVENAL ALVES PEREIRA
 MARIA DO CARMO DIAS PEREIRA

MATRÍCULA ÚNICA
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 51/03/1948

SEXO
 MASCULINO
 C. CASM LIV B. 85 FLS 178 TERM 25.455 C D L4
 RIO DE JANEIRO RJ

DATA DE NASCIMENTO
 51/03/1948

CPF
 232.911.657-15

2 Voto

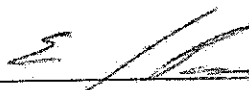
901

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE CIVIL E INTERMEDIARIOS REGIONAIS

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Separar Produtos E Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.184.220/0001-00, sediada na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado nº50, representada pelo Sr. Elio Sergio Pereira sócio diretor, declara que a mesma atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2020.



Elio Sergio Pereira
Sócio diretor



CONTRATO Nº 211/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA SEPARAR PRODUTOS E
SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema /Rio de Janeiro, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e a empresa **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ-MF nº 03.184.220/0001-00, com sede na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, 50 – Bangu – Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ELIO SÉRGIO PEREIRA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da carteira de identidade nº 2.332.153 expedida pelo IFP/RJ e do CPF sob o nº 252.911.657-15, residente e domiciliado na Aurora Maria Nascimento Furtado, nº 50, Bangu - Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.862-720, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **Contrato** tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando locação, instalação, comodato e manutenção de cilindros de propriedade da contratada, para atender a **Unidade de Pronto Atendimento – (UPA) Jacarepaguá**, localizada no Estado do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes da Proposta Comercial enviada responsabilizando-se integralmente pelas mesmas;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, desde que devidamente comprovado, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:



- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchido e assinado, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela **CONTRATANTE** não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, com data de início em **16/04/2020** e término em **15/10/2020**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo primeiro - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 - Fax: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



A descrição dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consta na proposta comercial enviada pela empresa, que faz parte indissociável do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**, sendo o valor mensal do serviço de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA OITAVA- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 - Fax: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, pois, esta se considera, irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que sejam, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIII - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a qualquer das partes, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contraparte desobrigada de pagamento de qualquer indenização por este ato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES:

Parágrafo Único - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, após ser assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

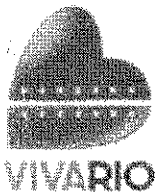
CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro - Capital – RJ.
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823
Atenção: Supervisor (a) de Contratos
E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Gibson Almeida, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 - Fax: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, 50, Bangu - Rio de Janeiro - RJ.
Telefone: (21) 2401-9913 / 2301-9134 / 3332-4421 / 3338-5011
Atenção: Sr. Gibson Almeida
E-mail: vendas@separar.com.br / sac@separar.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 16 de Abril de 2020.




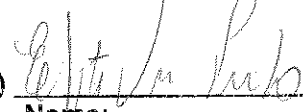
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)  _____ 2ª)  _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF n.º 163.534.037-61 CPF/MF n.º 33789787-59



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 03.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, nº12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ-MF nº 03.184.220/0001-00, com sede na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, 50 – Bangu – Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ELIO SÉRGIO PEREIRA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da carteira de identidade nº 2.332.153 expedida pelo IFP/RJ e do CPF sob o nº 252.911.657-15, residente e domiciliado na Aurora Maria Nascimento Furtado, nº 50, Bangu - Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.862-720. Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- Que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente, para a prestação de prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando locação, instalação, comodato e manutenção de cilindros de propriedade da contratada, para atender a Unidade de Pronto Atendimento – (UPA) Jacarepagua, localizada no Estado do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

- Que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infra - estrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- Que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão, ressalvadas as informações que sejam de domínio público;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 - Fax: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555 - 3750 - Fax: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Violação ao sigilo, desde que devidamente comprovado, desde que devidamente comprovado a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 16 de Abril de 2020.



JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO


SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

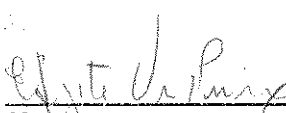
TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome: Elaine Rocha
CPF/MF n.º 120.082.89461

Elaine Rocha
Matrícula: 19373
Contratos
Viva Rio

2ª)

Nome: 
CPF/MF n.º 033789787-59



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade nº 04562255-2 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

OUTORGADOS: **EDSON LUIZ BENICIO LEOCADIO**, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, portador da identidade nº 096049/O-3 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 724.966.227-91, **JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**, brasileiro, separado, Gerente Geral de Saúde e Assistência Social, portador da identidade nº 061004263, inscrito no CPF sob o nº 763.894.057-15, e **LAÍS CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20.607.511-1 DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 057.148.407-71, todos residentes e domiciliados nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

PODERES:

Aos quais concede os poderes especiais para, em conjunto ou isoladamente, representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instância, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicia", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 01 (um) ano a contar desta data.

Rio de Janeiro/RJ, 13 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
Presidente do Conselho de Administração
VIVA RIO



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Tabelião
Av. Celso Faccinhal, 26 - Loja Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel: (21) 2216-1021
Rua Barão Hübner, 300 - Copacabana - RJ - Tel: (21) 428-9405



Reconhecimento a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA

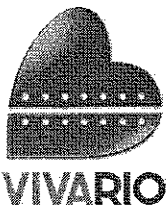
SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2019. Em frente de
Conf. Por JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA - BA/20687
T.º Tabelião, BA 2.º
Enrolamentos RA 8.81

Selo: EDER42879-RCO
consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitapublico>

Rua Alberto de Campos - Ipanema - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
2411-1172 - 2410-9150 Fax: (21) 2410-8783
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Insc. Est. RJ: 00000000000000000000000000000000

www.vivario.org.br



À
SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, 50 - Bangu – Rio de Janeiro

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pela presente informamos os serviços de Gases Medicinais para a Unidade de pronto Atendimento – Taquara, localizada no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do **CONTRATO 2112020** entre a **Viva Rio**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0018-76 com sede na Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº **03.184.220/0001-00**, com sede a Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, 50 - Bangu – Rio de Janeiro, denominada **CONTRATADA**, terá início em **16/04/2020** e seu término em **15/10/2020**, nas condições da Cláusula quinta do referido contrato.

O não cumprimento de presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2020.

Setor de Contratos
VIVA RIO

JUSTIFICATIVA DE CONTRATATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A OSS VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos 12, Ipanema, Rio de Janeiro, informa que celebrou o Contrato de Gestão de nº 006/2020, com a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, para apoio à Gestão e à execução das atividades e serviços de Saúde na UPA 24h Jacarepaguá, com vigência de 24 meses, contados a partir de 16 de abril de 2020, com término no dia 15 de abril de 2022.

Considerando que o início do contrato de Gestão ocorreu num momento atípico, num cenário epidemiológico da pandemia, o que ocasionou aumento de demanda por serviços e consequentemente, aumento de valores, a OSS VIVA RIO, de modo a não haver descontinuidade dos mesmos, decidiu pela contratação imediata das empresas que já atuavam na unidade, visando garantir a qualidade do atendimento na UPA, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão, das obrigações da Contratada de “prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho”.

Ao assumir a gestão de uma nova unidade, faz-se necessário a identificação *in loco* das suas necessidades, para que possa ser elaborado o termo de referência para proceder à contratação dos serviços, de forma direta ou por meio de pregão eletrônico.

No entanto, no período em que se aguarda os processos licitatórios, existe a preocupação de garantir que todo o processo para prestação de serviços esteja instruído com todos os registros possíveis, possibilitando, *a posteriori*, a verificação de preços utilizados, que na impossibilidade de cotações, por restrições do mercado ou de tempo, deve estar claro o parâmetro que foi utilizado para o valor da compra ou contratação, observando os valores apresentados e as bases utilizadas para a definição dos mesmos.

A atuação da OSS VIVA RIO no presente momento, em meio à calamidade pública que assola a sociedade, está baseada na certeza da possibilidade de enfrentamento da pandemia em vigor, que ocasionou a decretação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de emergência sanitária global em decorrência do surto de Covid-19.

Do mesmo modo, considera a publicação da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, regulamentada pela Portaria MS/GM n. 356/2020, como fundamento para o prosseguimento de suas ações.

Entre elas, destaca-se a necessidade de adoção de **medidas excepcionais** e transitórias para resguardar a saúde coletiva e individual, diante do quadro de pandemia provocado pelo coronavírus (Sars-COV-2), causador da doença Covid-19.

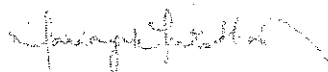
A necessidade de ampliação imediata da capacidade de atendimento da Rede de Atenção à Saúde, em decorrência da rápida propagação da doença entre a população, bem como o aumento exponencial dos casos confirmados de Covid-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro, conforme dados oficiais do Ministério da Saúde e amplamente noticiado pela imprensa nacional, justificam e corroboram para as medidas adotadas até o momento pelas autoridades públicas.

Desta forma, configurada está a prerrogativa conferida ao gestor do serviço público de saúde, na condição de Organização da Sociedade Civil, de dispor de bens e serviços no âmbito da saúde para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, nos termos dos artigos 5º, inciso XXV, da CRFB/88, do artigo 15, inciso XIII, da Lei 8.080/1990 e artigo 3º, inciso VII, da Lei 13.979/2020.

Como boa prática de gestão em saúde, a OSS VIVA RIO entende pela disponibilidade de serviços assistenciais através da presente contratação, como forma de proporcionar qualidade ao atendimento prestado aos usuários, voltado para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

Sendo assim, a atual empresa prestadora de serviços apresentou exequibilidade, sendo certo que a mesma apresentou as condições exigidas em termos de regularidade fiscal e de aptidão técnica para o atendimento da demanda que se demonstra urgente e essencial para o início das operações da Upa Jacarepaguá.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2020.



Gerência de Aquisições

VIVA RIO



Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Cotação - Gases medicinais UPAS (urgente)

2 mensagens

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>
Para: contato@edoxgases.com.br

17 de agosto de 2020 16:35

Prezados,

Boa tarde

Solicito cotação para os serviços de Fornecimento de Gases medicinais, para as Unidades de Pronto Atendimento(UPAS) localizadas no estado do rio de janeiro, conforme Termo de referência anexo.





Peço que o orçamento seja enviado em folha timbrada da empresa, datada e com assinatura.

Atenciosamente,

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Tel: (21) 9-7168-6487 (Somente mensagens Via Whatsapp)
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

4 anexos

-  TR GASES UPAs Renovação - BOTAFOGO.pdf
339K
-  TR GASES UPAs Renovação - COPACABANA.pdf
340K
-  TR GASES UPAs Renovação - TAQUARA.docx
69K
-  TR GASES UPAs Renovação - TIJUCA.pdf
338K

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>
Para: contato@edoxgases.com.br

19 de agosto de 2020 09:42

Prezados,

Bom dia.

Há interesse em nos enviar as propostas?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Cotação - Gases medicinais UPAS (urgente)

2 mensagens

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>
Para: atendimento@oxigenar.com.br

17 de agosto de 2020 16:31

Prezados,

Boa tarde

Solicito cotação para os serviços de Fornecimento de Gases medicinais, para as Unidades de Pronto Atendimento(UPAS) localizadas no estado do rio de janeiro, conforme Termo de referência anexo.

Peço que o orçamento seja enviado em folha timbrada da empresa, datada e com assinatura.

...
Atenciosamente,

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Tel: (21) 9-7168-6487 (Somente mensagens Via Whatsapp)
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

4 anexos**TR GASES UPAs Renovação - BOTAFOGO.pdf**
339K**TR GASES UPAs Renovação - COPACABANA.pdf**
340K**TR GASES UPAs Renovação - TAQUARA.docx**
69K**TR GASES UPAs Renovação - TIJUCA.pdf**
338KElaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>
Para: atendimento@oxigenar.com.br

19 de agosto de 2020 09:43

Prezados,

Bom dia.

Há interesse em nos enviar as propostas?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Cotação - Gases medicinais - UPAS (Urgente)

3 mensagens

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>
Para: Tiago <comercial@mlxgases.com.br>

17 de agosto de 2020 16:26

Prezados,

Boa tarde

Solicito cotação para os serviços de Fornecimento de Gases medicinais, para as Unidades de Pronto Atendimento(UPAS) localizadas no estado do rio de janeiro, conforme Termo de referência anexo.





Peço que o orçamento seja enviado em folha timbrada da empresa, datada e com assinatura.

Atenciosamente,

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Tel: (21) 9-7168-6487 (Somente mensagens Via Whatsapp)
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

4 anexos

-  TR GASES UPAs Renovação - BOTAFOGO.pdf
339K
-  TR GASES UPAs Renovação - COPACABANA.pdf
340K
-  TR GASES UPAs Renovação - TAQUARA.docx
69K
-  TR GASES UPAs Renovação - TIJUCA.pdf
338K

comercial@mlxgases.com.br <comercial@mlxgases.com.br>
Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

18 de agosto de 2020 11:50

Boa tarde!

Prezada Elaine,

Segue em anexo as devidas proposta comercias conforme solicitadas e a declaração.

Desde já agradeço e no aguardo de um breve retorno!

Favor acusar o recebimento!

Att.,

Tiago Santos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos



Proposta Comercial - Upa 24 Hs BOTAFOGO - RJ - Gases Medicinais - 18-08-2020.pdf
287K



Proposta Comercial - Upa 24 Hs COPACABANA - RJ - Gases Medicinais - 18-08-2020.pdf
287K



Proposta Comercial - Upa 24 Hs TAQUARA - RJ - Gases Medicinais - 18-08-2020.pdf
287K



Proposta Comercial - Upa 24 Hs TIJUCA - RJ - Gases Medicinais - 18-08-2020.pdf
287K



DECLARAÇÃO - PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL.pdf
158K

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>
Para: Tiago <comercial@mlxgases.com.br>

19 de agosto de 2020 09:16

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Cotação gases medicinais UPAS (urgente)

2 mensagens

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>
Para: contato@unisolucoeseinovacoes.com.br

17 de agosto de 2020 16:38

Prezados,

Boa tarde

Solicito cotação para os serviços de Fornecimento de Gases medicinais, para as Unidades de Pronto Atendimento (UPAS) localizadas no estado do rio de janeiro, conforme Termo de referência anexo.





Peço que o orçamento seja enviado em folha timbrada da empresa, datada e com assinatura.

...
Atenciosamente,

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Tel: (21) 9-7168-6487 (Somente mensagens Via Whatsapp)
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

4 anexos

-  TR GASES UPAs Renovação - BOTAFOGO.pdf
339K
-  TR GASES UPAs Renovação - COPACABANA.pdf
340K
-  TR GASES UPAs Renovação - TAQUARA.docx
69K
-  TR GASES UPAs Renovação - TIJUCA.pdf
338K

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>
Para: contato@unisolucoeseinovacoes.com.br

19 de agosto de 2020 09:41

Prezados,

Bom dia.

Há interesse em nos enviar as propostas.?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2020.

OSS VIVA RIO

Rua do Russel, 76 – Glória – Rio de Janeiro – RJ

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Local de instalação: UPA TAOUARA.

Nós somos a SeparAr, líder no Brasil em locação de Geradores de Gases Medicinais, fabricante de geradores de gases medicinais e industriais (Oxigênio; Nitrogênio; Ar comprimido; Vácuo e Alto Vácuo) com 20 anos de mercado, com equipamentos locados ou vendidos em mais de 100 municípios em todas as Regiões do Brasil.

Nossa principal atividade é locação de equipamentos geradores de gases, onde temos instalado cerca de 2.000 geradores de Ar Medicinal, Vácuo, Oxigênio e Nitrogênio de capacidades diversas em vários pontos do país.

Nossos equipamentos atendem os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental e normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Comparativo O₂ VSA x O₂ PSA x O₂ líquido (LOX)

Geral	O ₂ VSA	O ₂ PSA	O ₂ líquido	Comentários
Pureza	93~97%	93~95%	99%	Anvisa: Pureza ≥ 90% equivale à pureza 99%
Custos Energia	< Perda natural LOX	Até 4 vezes a do VSA	Perda de ±25% na evaporação	Custo energético O ₂ VSA < perda natural do LOX Energia consumida O ₂ VSA 60% menor que PSA
Área *	2 a 20 m ²	2 a 20 m ²	113 a 162 m ²	VSA = 30% da área Lox. Resgata até 140 m ² área
Recarga cilindros	ISO 10083 ABNT	ISO 10083 ABNT	Não disponível	Enchedor para recarga de cilindros de O ₂ e Ar
Custos	Fixo/Variável	Fixo/Variável	Variável	LOX: Até dobram em meses de alta demanda.
Referência	Anvisa; MS; ABNT; ISO 10083; USP; OMS e toda a Farmacopeia Mundial			

*Áreas de Instalação conforme NBR 12.188 ABNT

Informes relevantes:

Custo médio do kW/m³ no Brasil: R\$ 0,57

Usinas VSA SeparAr têm consumo energético de 0,45~0,98 kW/m³/O₂ (Md 0,72 x R\$ 0,57) = **R\$ 0,41**

Inferior ao consumo por usinas PSA entre 2~4 kW/m³ O₂ (Md 3 x R\$ 0,57) = **R\$ 1,71**

E sempre inferior à perda de volume do O₂ líquido em evaporação natural e transferências (~25%)

Usinas de Oxigênio VSA SeparAr podem gerar Oxigênio a até 99% de pureza, se solicitado.

Do custo da energia e outros insumos em compressão de gases ou ar comprimido

De cada 1 kWh consumido na operação, apenas 15% é convertido em gás ou ar comprimido.

Esses 85% perdidos podem ser minimizados/resgatados com:

Uso de VSD (Variador de Velocidade); Economia de até 65% em energia elétrica

Outras ações: Boa relação energia x produção (Sistema parafuso é o mais eficiente em vazões até 3.000 m³/hora);

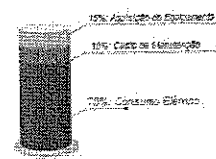
Supressão de vazamentos; Uso de pressão/temperatura ideal; Uso do calor gerado para outros fins...

Nossa nova geração de Geradores de Ar Comprimido, Oxigênio e Vácuo são montadas (opcionalmente) com tecnologia VSD, um sistema que é muito mais que apenas uma partida por inversor de frequência!

Ele é inteligente o suficiente para entender o seu consumo momentâneo e utiliza essa informação para variar a rotação do motor e produzir somente o ar ou vácuo necessários **SEM DESPÉRDICIO DE ENERGIA ELÉTRICA!**

Ao manter a pressão estabilizada proporciona redução no consumo de energia elétrica, que pode chegar a até 65%.

Atendendo à sua solicitação, segue nossa Proposta de Geradores de Gases Medicinais.





ORÇAMENTO Nº 429-20

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Un	Qt	V. Unit. RS	V. Mensal RS
1	<p>Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais, englobando locação, instalação, comodato e manutenção de cilindros e equipamentos de propriedade da contratada na Unidade de Pronto Atendimento UPA TAQUARA, com fornecimento de:</p> <p>- Gerador de Oxigênio Medicinal PSA/VSA <i>para consumo de até 3,0 m³/hora (até 2.160 m³/mês)</i>, conforme folder anexo;</p> <p>- Backup de cilindros de Oxigênio, com comodato de Central de Manifold;</p> <p>- Sistema Gerador Ar Medicinal Duplex, produção de até 17 m³/hora (até 12.240 m³/mês), conforme folder anexo;</p> <p>- Sistema Gerador Vácuo Clínico Duplex, deslocamento de até 22 m³/hora (até 15.840 m³/mês), conforme folder anexo.</p>	Sist.	01	9.000,00	9.000,00
Valor Mensal por extenso: Nove mil reais.					9.000,00

- Demais especificações, conforme Edital, Termo de Referência e anexos.

- Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em questão.

NOTAS:

- Equipamentos conforme RDC 50 da Anvisa, NBR 13.587 e NBR 12.188 da ABNT, USP.
- O cálculo para confecção desta proposta é originado de informações enviadas pelo cliente. A SeparAr exime-se de quaisquer diferenças entre o ofertado e a real situação da unidade.
- Alterações/acréscimos em setores/pontos de consumo devem ser informados, pois podem aumentar a demanda de gases e afetar a pureza exigida pela ANVISA, necessitando reavaliação do(s) equipamento(s).
- O sistema reserva emergencial, se incluído no fornecimento, incluídos os cilindros extras (reservas), devem ser utilizados exclusivamente para este fim, considerando-se quebra de contrato sua utilização para outro fim.
- A SeparAr não se responsabiliza perante a COMPRADORA ou terceiros por quaisquer perdas, danos ou lucros cessantes, diretos ou indiretos, a pessoas ou coisas, em qualquer tempo ou local, decorrentes de serviços executados, da utilização de equipamentos de sua fabricação, seus componentes ou acessórios ou de suas falhas eventuais, ficando eleito o Foro da Cidade de Rio de Janeiro, RJ para a solução de quaisquer divergências oriundas do contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condições Gerais

Validade da proposta: 60 Dias.

Prazo de Garantia: Durante a vigência contratual.

Entrega/Instalação: Imediato.

Cond. Pagamento: **Período de cobrança do dia 16 ao dia 15 (30 dias), com vencimento todo dia 25.** O 1º Vencimento será o proporcional do dia da instalação até o dia 15, por boleto mensal.

Vigência Contratual: **12 Meses**, prorrogáveis por mesmo período mediante Termo Aditivo.

Frete e Impostos: Inclusos.

Declarações:

- SeparAr Produtos e Serviços Ltda., CNPJ. 03.184.220/0001-00, DECLARA A QUEM INTERESSAR POSSA, que todos os equipamentos/serviços ofertados atende às exigências da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e outras Norma Brasileiras.
- Declara ainda possuir Assistência Técnica local, estando apto a atender chamadas emergências durante o período de garantia do(s) equipamento(s)/serviço vendido(s) ou locado(s).

Qualificações Técnicas:

Engenharia Mecânica, Elétrica, Eletrônica, Química.

Qualificação de Gases Medicinais, Laboratoriais e Farmacêuticos

Certificação ISO 9001: Em implantação

Membro ABNT: CB-26 CE 26:060.02 Comissão de Estudo de Gases p/ Uso Hospitalar

Representações em todos os Estados do Brasil

SeparAr

Soluções Inovadoras



Geradores (Usinas):
Oxigênio, Nitrogênio, Ar, Vácuo, Alto Vácuo



- Medicinal
- Agrícola
- Óleo e Gás
- Siderurgia
- Elétrica
- Meio Ambiente
- Industrial
- Laboratorial

ORÇAMENTO Nº 429-20



SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Thiago Luiz Sant'Anna Fernandes

Gerente

RG: 24.162.522-7 Detran/RJ

CPF: 122.240.747-78

03.184.220/0001-00

SEPARAR - PRODUTOS
E SERVIÇOS LTDA.

R. Aurora Maria do Nascimento Furtado
s/n Loteamento 33714 - Qd F. Lt 19 - E 20

Bangu - CEP 21.862-720

Rio de Janeiro - RJ

Proposta de fornecimento de Oxigênio Líquido e Gases Medicinais Messer Gases

OS CEPP – UPA Taquara



Messer Gases Brasil

Maior empresa de capital fechado do segmento de gases do mundo

Fundado em 1898 na Alemanha, o Grupo Messer, que hoje representa um empreendimento global de US\$ 3 bilhões, tem longa experiência na produção e fornecimento de gases industriais e medicinais. Com forte presença na Europa e na Ásia, a Messer também atua no continente americano, com operações no Canadá, Estados Unidos, Brasil, Colômbia e Chile. Essas operações estão agrupadas na Messer Américas, que emprega aproximadamente 5.400 colaboradores e opera mais de 70 unidades de produção na região.

Desde os mais simples processos, até elaborados projetos de infraestrutura, a Messer Gases possui um dos mais completos portfólios de produtos do mercado, como oxigênio, nitrogênio, argônio, dióxido de carbono, hidrogênio, hélio, gases de proteção para soldagem, gases especiais, gases medicinais e serviços sob medida.

O Grupo Messer possui centros de pesquisa e competência de última geração, nos quais desenvolve tecnologias e as aplica no uso de gases em quase todos os setores da indústria, na tecnologia de alimentos, medicina, pesquisa e ciência.

Visite nosso site: www.messer-br.com





Centro de Cuidado ao Cliente

Entre em contato conosco pelo telefone,
e-mail ou Portal de Serviços

O Centro de Cuidado ao Cliente da Messer Gases está equipado com modernos sistemas e conta com uma equipe de profissionais treinados para encontrar a melhor e mais rápida solução para você. Para falar com a Messer Gases, entre em contato pelo telefone e e-mail listados abaixo ou pelo Portal de Serviços.

Para acessar o Portal de Serviços, [clique aqui](#).

0800 725 46 33

cliente@messerbrasil.com

Horário de funcionamento: 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Para facilitar o atendimento, tenha seu código de cliente em mãos.

1. Escopo Comercial:

Segue abaixo a proposta comercial com o fornecimento de venda de gases, serviços e as locações dos sistemas de abastecimento.

1.1 – VENDA DE PRODUTOS:

Produto	Unidade de Venda	Volume Mínimo Mensal	Volume Máximo Garantido	Preço do Produto
Oxigênio Líquido	M3	2.800	4.000	R\$ 2,40

1.2 – LOCAÇÕES E SERVIÇOS:

Locações	Unidade de Venda	Volume Mensal	Preço do Serviço
Tanque Criogênico LOX 3.0	Unidade/Mês	1	R\$ 1.000,00
Locação Máquina de Ar Medicinal AR 25	Unidade/Mês	1	R\$ 5.200,00
Locação Máquina de Vácuo Clínico 1.0	Unidade/Mês	1	R\$ 3.900,00
Serviço Instalação de tanque criogênico 3.0 com vaporizador atmosférico e Central reserva de cilindros + Instalação Máquina de Ar Medicinal + Instalação Máquina de Vácuo Clínico	Unidade	1	R\$ 95.960,00

1.3 – Período de fornecimento:

Doze Meses.

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

2.1 - Local de Entrega:

UPA Taquara

2.2 - Tributação:

Os impostos previstos em Lei referentes à natureza da operação são:

- Locação de equipamentos, prestação de serviços e instalação – PIS (7,6%), COFINS (1,65%), ISS e IPI.
- Fornecimento de produto – PIS, COFINS e ICMS.
- O preço do produto de preço dos serviços apresentados nesta proposta não contém os impostos e frete.

2.3 - Forma de pagamento:

Vencimento em 28 (vinte e oito) dias da data de entrega do produto.

Para a mobilização e desmobilização dos equipamentos, é necessário o pagamento antecipado.

2.4 – Cláusula de reajuste em caso de prorrogação do período:

IGPM + 6%

2.4 - Condições do Acordo:

1. Serão cobrados os líquidos, gases, locações e serviços conforme apresentado.
2. A proposta é válida por 3 (três) dias.
3. As condições comerciais apresentadas serão validadas após a assinatura do contrato.

De acordo em: _____ / ____ / _____

IMPORTANTE: Por se tratarem de informações e dados confidenciais e estratégicos da MESSER GASES, todas as informações e dados constantes desta proposta, em especial, mas não se limitando a preços e condições de pagamento, bem como as características das instalações e das tecnologias ora propostos, não poderão ser revelados a terceiros, ressalvada a hipótese de autorização, prévia e por escrito, por parte da MESSER GASES, esclarecendo, desde já, que em nenhuma hipótese, a MESSER GASES, autoriza ou autorizará a circulação desta proposta e/ou a transmissão de seu conteúdo, total ou parcialmente, para concorrente(s) da MESSER GASES, eximindo-se a MESSER GASES, nesse caso, de qualquer responsabilidade, seja administrativa, civil, ou criminal, decorrente de circulação e/ou transmissão dessa natureza eventualmente feita por parte dessa empresa, nos termos da legislação pertinente, incluindo, mas não se limitando à Lei da Livre Concorrência.



Itaboraí/RJ, 18 de agosto de 2020.

À,
O.S. Viva Rio.
Ac. Sr. Elaine

Local: Upa 24 Hs – TAQUARA - RJ

Objeto: Prestação de Serviço contínuo de Fornecimento de Gases Medicinais – Manutenção de Rede de Distribuição – Acessórios de Final de Linha

Escopo: Constitui objeto desta proposta a execução pela CONTRATADA a prestação de serviços de maneira ininterrupta 24h por dia 7 dias por semana no fornecimento de gases medicinais (Oxigênio, Ar Comprimido e Vácuo Clínico), incluso a Manutenção preventiva e corretiva da Rede Distribuidora de Gases Medicinais e Acessórios de Final de Linha (Fluxômetro de Oxigênio e Ar comprimido ambos de 0-15 lpm, Vacuômetro com frasco de 500 ml, Painel de Alarme, postos de consumo), estanqueidade, testes de validação, limpeza e desmineralização de rede, conforme Resolução RDC 50 e NBR 12.188/2016, conforme Resolução RDC 50 e NBR 12.188/2016.

Agradecemos vosso interesse pelas Soluções da MLX, uma empresa focada na sustentabilidade do seu empreendimento e especializada em fornecer produtos e serviços de tecnologia para área médica hospitalar.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários e para ajustes técnicos e comerciais.

A seguir apresentamos nossa proposta comercial em referência:

Proposta Comercial

1. Especificações Gerais de Fornecimento

- Fornecimento de oxigênio líquido por tanque criogênico com respectiva central de reserva de cilindros (backups), instalação e montagem do tanque criogênico, em comodato, para armazenamento do oxigênio medicinal com pureza mínima de 99% constante, oferta de até 4 m³ / hora oxigênio medicinal gasoso (não necessita de energia elétrica).
- Fornecimento de oxigênio em cilindros de transporte, fornecido em regime de comodato, quantidade: 04 (quatro) cilindros de alumínio 1,5m³ com válvula reguladora de pressão com fluxômetro, sendo 02 (dois) para sala vermelha e 02(dois) para sala amarela; gás comprimido, oxigênio gasoso, inodoro, 31,99 G/MOL, teor mínimo de 99% V/V para uso medicinal, que deverão ser entregues nas unidades hospitalares e deverão estar lacrados. Abastecimento: até 16 recargas por mês.

MLX Comércio de Gases Ltda.

Rodovia Governador Mário Covas, S/N – BR 101 Qd. 01 Lt. 11 – CEP 24.858-088 Aldeia da Prata
Tel.: (21) 2496-3888 E-Mail: contato@mlxgases.com.br CNPJ 17.352.435/0001-06
www.mlxgases.com.br

2. FORNECIMENTOS DE MÓDULO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL

- a) **Módulo de Ar comprimido Medicinal**, execução DUPLEX, suprimentos primário e secundário totalmente redundante e independente, operação automática por diferencial de pressão demandada e automatizada através de micro controlador PLC, sistema de geração a partir de compressores tipo PARAFUSO LUBRIFICADO, sistema de tratamento de Ar totalmente duplicado com Filtros Ciclone, Pré-filtro Coalescente, Pós Filtro ultrafino 0,001 Micron, Secadores por Refrigeração, Purificador de Ar por Adsorção, Catalisador (CO > CO₂) e Filtros de Carvão Ativado. Tubulação de interligação em aço inox 304L, válvulas de isolamento para manutenção tipo esfera tripartida em aço inox 304, Reguladores de pressão para estabilizar a pressão em 6,5(BAR), sensor online de ponto de Orvalho (-45°C). Montado em container de Alumínio (Outdoor) a prova de intempéries com capacidade de redução de ruído em 10db. Sistema Plug and Play, pronto para operar, bastando apenas conectar a rede elétrica e tubulação de Ar existente. Equipamento em conformidade com as normas ANVISA-RDC50 e ABNT NBR 12188.

Dados Específicos:

Capacidade de produção: **25 m³ / horas.**

Potência Compressora: 22 KW 220 v-60Hz

Vazão nominal: 200 M3h – Cada Compressor

Pressão final: 8 BAR (saída compressor) – 6,5 Bar Após regulador de pressão

Ruído: 75db

3 FORNECIMENTOS DE MÓDULO DE VÁCUO CLÍNICO MEDICINAL

- a) **Módulo de Vácuo Clínico Medicinal**, execução DUPLEX, suprimento primário e secundário totalmente redundante e independente, operação automática por diferencial de pressão demandada e automatizada através de micro controlador PLC, sistema de geração a partir de motobombas rotativas tipo PALHETA LUBRIFICADA e totalmente ISENTA DE ÁGUA, bateria dupla de filtros de admissão e filtros bacteriológicos com sistema de válvulas de bloqueio individuais, montado em Container de alumínio (OUTDOOR) a prova de intempéries e com capacidade de redução de ruído em 10db. Tubulação de interligação em aço inox 304L, reservatório montado na posição horizontal fabricado conforme NR13 e com certificação INMETRO, sistema Plug and Play, pronto para operar, bastando apenas conectar a rede elétrica e tubulação de vácuo existente. Equipamento em conformidade com as normas ANVISA-RDC50 e ABNT NBR 12188.

Dados Específicos:

Capacidade de produção: **30 m³/ hora.**

Potência bomba: 3,7 KW (HP) 220-380 v-60Hz

Vazão nominal: 480m3h – Cada bomba

Pressão final: 0,5 mbar, 760 mmhg.

Ruído: 65db

2. Manutenção de Rede distribuidora de Gases Medicinais e Acessórios de Final de Linha

MLX Comércio de Gases Ltda.

Rodovia Governador Mário Covas, S/N – BR 101 Qd. 01 Lt. 11 – CEP 24.858-088 Aldeia da Prata

Tel.: (21) 2496-3888 E-Mail: contato@mlxgases.com.br CNPJ 17.352.435/0001-06

www.mlxgases.com.br

a) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES:

Deve ser fornecida em conjunto com os demais serviços a manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição de gases e dos pontos de consumo, incluindo: reparo, desentupimento, corte, substituição, solda e estaqueamento.

b) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIM DE LINHA:

Deve ser fornecido em conjunto com os demais serviços a manutenção preventiva e corretiva dos acessórios de fim de linha, fluxômetros e vacuômetros, incluindo: reparo e substituição, quando necessário.

Cronograma de manutenção preventiva para deverá possuir no mínimo os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTOS			
CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA			
ITEM	Aplicação, Substituição, Correção e ou Reparo.	Quantidade	Total de aplicação, substituição, correção e ou reparo, quando necessário, por ano.
01	Fluxômetro para Ar Comprimido de 0-15 lpm	10	1 x
02	Fluxômetro para Oxigênio de 0-15 lpm	10	1 x
03	Válvula reguladora de pressão para cilindro de Oxigênio	04	1 x
04	Vacuômetro com fraco de 500 ml	06	1 x
05	Correção/reparo nos equipamentos e acessórios	Permanente	Permanente
06	Substituição de alarmes, painéis de monitoramentos.	Permanente	Permanente
07	Corrigir vazamentos que estão relacionados aos sistemas.	Permanente	Permanente

3. CONDIÇÕES PARA AS MANUTENÇÕES

MLX Comércio de Gases Ltda.

Rodovia Governador Mário Covas, S/N – BR 101 Qd. 01 Lt. 11 – CEP 24.858-088 Aldeia da Prata

Tel.: (21) 2496-3888 E-Mail: contato@mlxgases.com.br CNPJ 17.352.435/0001-06

www.mlxgases.com.br

Manutenção Corretiva:

Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a eliminar defeitos decorrentes do uso normal dos equipamentos, recolocando o equipamento defeituoso em perfeitas condições de uso, compreendendo inclusive as necessárias substituições de peças e componentes, ajuste e reparos, testes de calibração, de acordo com manuais e normas técnicas específicas, limpeza e aspiração na parte interna dos equipamentos;

A manutenção corretiva será realizada nos equipamentos que apresentarem defeitos, mediante abertura de chamado técnico por parte da Contratante/Responsável da unidade hospitalar, com a finalidade de recolocá-los em perfeitas condições de uso, em conformidade com o estabelecido em contrato e pelos manuais e normas técnicas específicas;

O prazo para atendimento da chamada técnica emergencial é de no máximo 05 (cinco) horas a contar do registro da chamada pela Contratante/Unidade hospitalar à Contratada ou ao responsável técnico indicado pela empresa aos usuários;

O atendimento será por 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana inclusive sábados, domingos e feriados;

Ao final de cada procedimento de manutenção corretiva a empresa deverá emitir o relatório dos serviços executados devidamente atestado pelos responsáveis da unidade de saúde no momento das manutenções. **Os relatórios deverão ser obrigatoriamente apresentados ao fiscal/gestor quando assim solicitados.**

Manutenção Preventiva:

Entende-se por manutenção preventiva aquela que tem por finalidade executar qualquer serviço que envolva limpeza, calibração, ajustes, testes e revisões que visem evitar a ocorrência de quebras ou defeitos, bem como garantir o contínuo e perfeito funcionamento com segurança dos equipamentos, dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante dos mesmos;

A manutenção preventiva é de responsabilidade da licitante vencedora, e será realizada mensalmente, de segunda a sexta-feira, no horário do expediente da Contratante, conforme cronograma a ser estabelecido entre as partes e especificações descritas neste termo de referência;

Durante as manutenções os técnicos deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da empresa Contratada providenciar tais dispositivos;

Qualquer procedimento de manutenção do sistema dos tanques criogênicos não poderá interromper o suprimento dos gases à unidade. Dessa forma, a Contratada deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupção;

Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, com registro atualizado no CREA. A cada visita, os técnicos da Contratada deverão se reportar ao responsável de cada unidade de saúde, e emitir relatórios minuciosos dos serviços realizados. Os relatórios deverão conter os nomes (legível) e assinaturas dos técnicos da empresa Contratada que executaram os trabalhos, bem como o dos responsáveis da Unidade hospitalar que deverão acompanhar tais serviços. **Os relatórios deverão ser obrigatoriamente apresentados ao fiscal/gestor quando assim solicitados.**

Cronograma de manutenção preventiva para deverá possuir no mínimo os seguintes procedimentos:

MLX Comércio de Gases Ltda.

Rodovia Governador Mário Covas, S/N – BR 101 Qd. 01 Lt. 11 – CEP 24.858-088 Aldeia da Prata

Tel.: (21) 2496-3888 E-Mail: contato@mlxgases.com.br CNPJ 17.352.435/0001-06

www.mlxgases.com.br

PROCEDIMENTOS		
CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA		
ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	
01	Assistência técnica geral de prevenção do sistema.	Permanente
02	Limpeza geral e conservação da área de instalação do sistema.	Mensal
03	Calibração, ajustes, testes e revisão dos equipamentos.	Mensal
04	Verificação do estado de conservação dos componentes (tanques, centrais de cilindros, etc.)	Mensal
05	Análise de qualidade da produção de oxigênio dos tanques	Mensal
06	Verificar o expurga eletrônico da drenagem do sistema	Permanente
07	Verificar pressão de entrada de rede oxigênio dos tanques e centrais de cilindros	Permanente

Das Instalações:

A instalação dos sistemas de gases medicinais será de responsabilidade da Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, ficando sob sua responsabilidade, mediante programação antecipada em comum acordo.

4. CONDIÇÕES GERAIS

DO VALOR

Pelos serviços ora contratados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**.

Nota 1: Obra Adicional – Quaisquer solicitações que forem realizadas após aprovação desta proposta, tais como: alteração de pontos, aumento e complexidade do perfil terapêutico, serão avaliadas como aditivos de contrato sendo realizados e cobrados posteriormente ao cliente.

Nota 2: Extravio e ou quebra de Equipamentos/Acessórios – Informar a **CONTRATADA** para reposição mediata afim de não trazer eventuais consequências ao bom funcionamento da unidade de saúde assistida, e cobrado posteriormente ao cliente à preço de mercado atual.

Declaramos, ainda, que:

- a) Que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas com material de consumo, frete, prêmio de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.
- b) Mobilização: 01(um) dia.
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.
- d) Condição de Pagamento: Fatura Mensal.

Atenciosamente,
Jhuan Correia
 Comercial

MLX Comércio de Gases Ltda.

Rodovia Governador Mário Covas, S/N – BR 101 Qd. 01 Lt. 11 – CEP 24.858-088 Aldeia da Prata

Tel.: (21) 2496-3888 E-Mail: contato@mlxgases.com.br CNPJ 17.352.435/0001-06

www.mlxgases.com.br

De acordo,

O.S VIVA RIO

MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME

CNPJ 17.352.435/0001-06

Departamento Comercial

Assinatura responsável pela empresa

Carimbo CNPJ

17.352.435/0001-06

MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA

ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS BR 101, S/N, QD. 01, LT. 11
ALDEIA DA PRATA - ITABORAÍ - RJ
CEP: 24.858-088

MLX Comércio de Gases Ltda.

Rodovia Governador Mário Covas, S/N – BR 101 Qd. 01 Lt. 11 – CEP 24.858-088 Aldeia da Prata

Tel.: (21) 2496-3888 E-Mail: contato@mlxgases.com.br CNPJ 17.352.435/0001-06

www.mlxgases.com.br



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS								
			SEPARAR	MLX	MESSER	EDOX GASES	GMB HOSPITALARE S	UNI SOLUÇÕES	OXIGENAR		
1	12	contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando locação, instalação e comodato dos itens inerentes à execução deste objeto, que deverão ser de propriedade da CONTRATADA, e, manutenção da rede de gases da CONTRATANTE. A contratação destina-se à Unidade de Pronto Atendimento – UPA TAQUARA 24H									
INSTALAÇÃO			R\$ 9.000,00	R\$ 14.800,00	R\$ 95.960,00						
VALOR MENSAL			R\$ 108.000,00	R\$ 177.600,00	R\$ 236.400,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC
VALOR GLOBAL			R\$ 108.000,00	R\$ 177.600,00	R\$ 236.400,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC

ORÇADO PELO COMPRADOR:

MAPA CONFECCIONADO EM 19/08/2020

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

 GERENTE DE AQUISIÇÕES

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

GERENTE DE AQUISIÇÕES

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVÍÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
211/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A
EMPRESA SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0020-90, situada no Parque Poeta Manoel Bandeira, SN - Cocotá, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ-MF nº 03.184.220/0001-00, com sede na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, 50 – Bangu – Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ELIO SÉRGIO PEREIRA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da carteira de identidade nº 2.332.153 expedida pelo IFP/RJ e do CPF sob o nº 252.911.657-15, residente e domiciliado na Avenida Lúcio Costa, nº 3.460, Sala 208 – Barra da Tijuca- Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **Termo aditivo** tem por objeto a **Prorrogação do prazo de vigência** do contrato ao qual dispõe da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando locação, instalação, comodato e manutenção de cilindros de propriedade da contratada, para atender a **Unidade de Pronto Atendimento – (UPA) Jacarepaguá**, localizada no Estado do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do CONTRATO original de nº **211/2020**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **16 de outubro de 2020** e término em **15 de outubro de 2021**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo Segundo – O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

Parágrafo Terceiro - Caso o Contrato de Gestão firmado com a Secretaria Estadual de Saúde, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:



Parágrafo primeiro – O valor mensal do Contrato, após assinatura do presente Termo Aditivo, será de R\$ R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Parágrafo segundo – O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 211/2020 passará a ser de R\$ 162.000,00 (Centro e sessenta e dois mil reais).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 16 de outubro de 2020

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matricula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

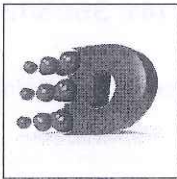
1ª)

Nome:
CPF/MF n.º

Elaine Rocha
Matricula: 19373
Contratos
Rio de Janeiro
120.082.89461

2ª)

Nome: ANA ROSA DOS P. DE OLIVEIRA
CPF/MF n.º 108.339.067-80

**DINATEC**

Rua Valdemiro Valaski, 2140 - BLOCO C - Guatupê - São José
Dos Pinhais - PR - CEP: 83065-400

LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO
LTDA

CNPJ: 22.677.012/0001-98 IE: 9071294037

(41) 35958686

secretaria@dinatec.ind.br

VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

2125553750

laisaguiar@vivario.org.br

ALBERTO DE CAMPOS, 00012 - LOT 01 PAL 27575 - IPANEMA - Rio De Janeiro - RJ - CEP: 22411-030

Validade da proposta
23/11/2021**Previsão de entrega**
60 dias**COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 024/2021**

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando locação, instalação e comodato dos itens inerentes à execução deste objeto, que deverão ser de propriedade da CONTRATADA, e, manutenção da rede de gases da CONTRATANTE. A contratação destina-se à Unidade de Pronto Atendimento – UPA TAQUARA 24H, situada no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, administrado pela OS VIVA RIO. Compreendem-se como itens necessários à execução do objeto o fornecimento de O² líquido através de gerador de oxigênio medicinal PSA/VSA livre de impurezas físicas, químicas e biológicas bem como os dispositivos relativos ao backup dos gases fornecidos, discriminados subsequentemente; Ar Comprimido Medicinal por módulo de central medicinal, livres de impurezas físicas, químicas e biológicas, além de seco, sem umidade; Central de vácuo clínico para utilização medicinal. As instalações e fornecimento deverão estar em conformidade com a Resolução – ANVISA/MS, complementada pela Resolução RDC no 307 de 14 de novembro de 2002; ABNT – NBR 12.188 e ABNT – NBR 13587.

A Dinatec, líder em usinas de gases medicinais, especialista e na vanguarda do fornecimento no local e sob demanda, vem por meio desta proposta ofertar o Fornecimento de Gases OnSite & OnDemand através de LOCAÇÃO DE USINA GERADORA DE OXIGÊNIO COM SISTEMA INTEGRADO PARA PRODUÇÃO DE AR MEDICINAL E CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO.

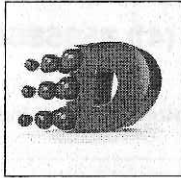
Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	Fornecimento OnSITE & OnDEMAND USINA DE OXIGÊNIO USIOX 020 AIR	USIOX 020 com capacidade de produção de 5,3m ³ /h de Oxigênio a uma pureza de 95% e 20m ³ /hora de Ar medicinal. COMPOSIÇÃO: 01(um) Compressor tipo Parafuso com Potência de 15Hp; Secador por refrigeração; Filtros Coalescentes e Reservatórios para Oxigênio e Ar Comprimido. Com sistema de Análise de pureza do oxigênio. Acompanha Central de Vácuo Clínico MODELO Dinovac DV 19 duplex com 02 moto bombas a Palheta Lubrificada e Potência de 1HP cada com Vazão Nominal de 19m ³ /hora e Total de 38m ³ /hora.	17.500,00	17.500,00
			Total	17.500,00
			Valor líquido	17.500,00

Forma de pagamento:

Adesão Contratual: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) com pagamento na assinatura do contrato para despesas com instalação.

Início das parcelas: 30 dias após instalação.

Instalação: Inclusa na adesão.

**DINATEC**

Rua Valdemiro Valaski, 2140 - BLOCO C - Guatupê - São José
Dos Pinhais - PR - CEP: 83065-400

LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO
LTDA

CNPJ: 22.677.012/0001-98 IE: 9071294037

(41) 35958686

secretaria@dinatec.ind.br

Manutenção: Inclusa

Fabricação Nacional.

Luk Indústria de Usinas de Oxigênio Ltda. CNPJ: 22.677.012/0001-98 AG: 3858 CC:65890-3

Observações:**DO LOCAL DOS SERVIÇOS:**

Os serviços serão executados na dependência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
JACAREPAGUÁ: R. André Rocha - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22730-522.

I. Especificação Técnica:

Fabricação, instalação, treinamento e procedimentos de funcionamento de acordo com as normas e resoluções: ANVISA - RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, enquadramento na norma NR 13 anexo IV 1.2 para os vasos de pressão.

ITEM 01: Usina com capacidade de geração de 5,3m³/hora de Oxigênio e 20m³/hora de Ar medicinal.

Composição:

- > 01 (um) compressor de ar comprimido tipo parafuso com potência do motor elétrico novo de alto rendimento de 15hp trifásico com acoplamento direto das engrenagens nível de decibéis 69 nível de óleo contaminante de 2 a 3 ppm.
 - > Concentrador de oxigênio tipo PSA (adsorção com alternância de pressão) com pressão de entrada de ar de 7 bar e pressão de saída de oxigênio de 4,5 bar, construído com dois vasos adsorvedores contendo peneira molecular de alta performance capaz de concentrar oxigênio à 95% de pureza e vazão de no mínimo 5,3 metros cúbicos por hora;
 - > Analisador de oxigênio confiável com ponto de alarme instalado no painel e acionamento automático da válvula do suprimento auxiliar de oxigênio em caso de queda de pureza;
 - > 01 (um) reservatório de ar comprimido de 415 litros;
 - > 01 (um) reservatório de oxigênio medicinal de 415 litros;
 - > 01 (um) reservatório de ar medicinal de 415 litros;
 - > Conjunto de Filtros Coalescentes (Pré Filtros 1micron, Pós Filtro 0,01 micron e Filtro de Carvão Ativado);
 - > Secador de Ar Comprimido do tipo Refrigeração Dinadyrer S/R (Ponto de Orvalho -3°C);
 - > Secador de Ar Comprimido do tipo Adsorção Dinadyrer S/A (Ponto de Orvalho -45,5°C);
- Secadores compatíveis com os componentes principais e conexões e tubos de interconexão em polímero termo sensível especial para oxigênio.

Normas regentes: Anvisa RDC nº. 50, sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde do ministério da saúde/Anvisa, 21/02/2002; resolução RDC nº 307; RDC nº 50 de 21/02/2002. Anvisa, 14/11/2002; resolução do conselho federal de medicina nº 1.355/92; NBR 13.587 e NBR 12.188 – sistemas centralizados de oxigênio, ar, óxido nitroso e vácuo para uso medicinal em estabelecimentos assistenciais de saúde 2003 / ABNT; SBA sociedade brasileira de anestesiologia, quanto a ISO 8573 classe 1.4.1. O gerador de oxigênio atende o parâmetro mínimo de 92% estabelecido pela resolução nº 1.355/92; NR 13 Caldeiras e Vasos de Pressão e NR 32 sobre segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde – MTE, 2005 e demais normas pertinentes.



GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA
Rua Geni Saraiva, 2467 - SEM COMPLEMENTO - Cerâmica -
Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26031-482

(21) 3269-3371

vendas@gmbhospitales.com.br

GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.834.487/0001-27 IE: 87450015

VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

21 968202727

Ladeira da Glória, 99 - PARTE - Glória - Rio De Janeiro - RJ - CEP: 22211-120

Validade da proposta
17/11/2021

Previsão de entrega
Até 75 dias úteis, com
possível entrega em até
45 dias úteis, conforme
disponibilidade de
equipamentos em
fábrica.

Prezado,

Em atenção à sua solicitação, segue abaixo nosso orçamento de locação de Geradores de Gases Medicinais,
Local: COPACABANA, TAQUARA E BOTAFOGO

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
12	GERADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL	Gerador de Oxigênio Medicinal modelo GMB-VP-40, composto de: Compressor de ar; sistema de secagem por refrigeração; gerador de oxigênio por PSA; conjunto de filtros (pré, coalescentes e carvão ativado); reservatórios; backup de cilindros. Produção de até 04 m ³ /hora a 93% - 99.5% de pureza. Serviço de substituição de acessórios de fim de linha (Reguladores de posto, fluxômetros, umidificadores e painéis de alarmes).	12.000,00	144.000,00
*VALOR POR UNIDADE				
12	GERADOR DE VÁCUO CLINICO	Gerador de Vácuo Clínico modelo Duplex SA-SWLB-032, composto de: 02 Bombas parafuso; sistema eletropneumático; conjunto de filtros bacteriológicos e demais especificações de acordo com normas vigentes. Produção de até 32m ³ /hora. Serviço de substituição de acessórios de fim de linha (Reguladores de posto, fluxômetros, umidificadores e painéis de alarmes).	3.000,00	36.000,00
*VALOR POR UNIDADE				



GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Rua Geni Saraiva, 2467 - SEM COMPLEMENTO - Cerâmica -
 Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26031-482

(21) 3269-3371

vendas@gmbhospitales.com.br

GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 28.834.487/0001-27 IE: 87450015

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
12	GERADOR DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL	Gerador de Ar Medicinal modelo Duplex GA-SWLB-032, composto de: 02 Compressores parafuso; sistema de secagem por resfriamento/adsorção; conjunto de filtros (pré, coalescentes e carvão ativado); reservatórios. Produção de até 32 m ³ /hora. Serviço de substituição de acessórios de fim de linha (Reguladores de posto, fluxômetros, umidificadores e painéis de alarmes). *VALOR POR UNIDADE	4.000,00	48.000,00
			Total	228.000,00
			Valor líquido	228.000,00

Forma de pagamento:

Valor mensal por unidade para contrato de 12 meses: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Observações:**NOTAS:**

- 1- Equipamento conforme RDC 50 da Anvisa, NBR 13.587 e NBR 12.188 da ABNT.
- 2- O cálculo para confecção desta proposta é originado de informações enviadas pelo cliente. A GMB exime-se de quaisquer diferenças entre o ofertado e a real situação da unidade.
- 3- Quaisquer alterações ou acréscimos em setores ou pontos de consumo, devem ser informados à GMB, pois poderão, ao aumentar a demanda de gases, afetar a concentração exigida pela ANVISA, necessitando reavaliação do(s) equipamento(s).

Responsabilidades GMB, se aplicável:

Desenvolvimento de Projeto, tal como instalação e fornecimento de todo o material necessário, de acordo com as normas RDC 50 da Anvisa, NBR 13.587 e NBR 12.188 da ABNT.

Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

As manutenções corretivas e preventivas, durante o prazo da garantia deverão ser realizados somente pela GMB - Separar.

Responsabilidades Cliente, se aplicável:

Disponibilização do local para realização do serviço/estocagem material, responsabilizando-se pela guarda destes.

Declarações:

Declara ainda possuir Assistência Técnica local, estando apto a atender chamadas emergências durante o período de garantia do(s) equipamento(s)/serviço vendido(s) ou locado(s).

Marca: Separar

Vigência Contratual: 12 meses, prorrogáveis por mesmo período conforme concordância entre as partes mediante Termo Aditivo, com correção monetária anual.



GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA

Rua Geni Saraiva, 2467 - SEM COMPLEMENTO - Cerâmica -
Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26031-482

(21) 3269-3371

vendas@gmbhospitales.com.br

GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 28.834.487/0001-27 IE: 87450015

Prazo de Garantia: Durante a vigência contratual.

Registro e Certificações:

CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia

CFF - Conselho Federal de Farmácia

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Atenciosamente,

Jean Carvalho

Novos Negócios

Telefone: (21) 99473-0343

Proposta da fornecimento de gases medicinais Messer Gases

Viva Rio – UPA Jacarepaguá



Messer Gases Brasil

Maior empresa de capital fechado do segmento de gases do mundo

Fundado em 1898 na Alemanha, o Grupo Messer, que hoje representa um empreendimento global de US\$ 3 bilhões, tem longa experiência na produção e fornecimento de gases industriais e medicinais. Com forte presença na Europa e na Ásia, a Messer também atua no continente americano, com operações no Canadá, Estados Unidos, Brasil, Colômbia e Chile. Essas operações estão agrupadas na Messer Américas, que emprega aproximadamente 5.400 colaboradores e opera mais de 70 unidades de produção na região.

Desde os mais simples processos, até elaborados projetos de infraestrutura, a Messer Gases possui um dos mais completos portfólios de produtos do mercado, como oxigênio, nitrogênio, argônio, dióxido de carbono, hidrogênio, hélio, gases de proteção para soldagem, gases especiais, gases medicinais e serviços sob medida.

O Grupo Messer possui centros de pesquisa e competência de última geração, nos quais desenvolve tecnologias e as aplica no uso de gases em quase todos os setores da indústria, na tecnologia de alimentos, medicina, pesquisa e ciência.

Visite nosso site: www.messer-br.com





Centro de Cuidado ao Cliente Entre em contato conosco pelo telefone, e-mail ou Portal de Serviços

O Centro de Cuidado ao Cliente da Messer Gases está equipado com modernos sistemas e conta com uma equipe de profissionais treinados para encontrar a melhor e mais rápida solução para você. Para falar com a Messer Gases, entre em contato pelo telefone e e-mail listados abaixo ou pelo Portal de Serviços.

Para acessar o Portal de Serviços, [clique aqui](#).

0800 725 46 33

cliente@messerbrasil.com

Horário de funcionamento: 24 horas por dia, 7 dias por semana.
Para facilitar o atendimento, tenha seu código de cliente em mãos.

Rio de Janeiro, 20 de Setembro de 2021.

Ao Viva Rio,

A/C – Sr. Laís Araujo Aguiar

É com satisfação que apresentamos a Messer Gases.

Fundado em 1898 na Alemanha, o Grupo Messer, que hoje representa um empreendimento global de US\$ 3 bilhões, tem longa experiência na produção e fornecimento de gases industriais e medicinais. Com forte presença na Europa e na Ásia, a Messer também atua no continente americano, com operações no Canadá, Estados Unidos, Brasil, Colômbia e Chile. Essas operações estão agrupadas na Messer Américas, que emprega aproximadamente 5.400 colaboradores e opera mais de 70 unidades de produção na região.

Segue para sua avaliação, proposta comercial para fornecimento de centrais, instalação e interligação de centrais de gases.

Agradecemos a oportunidade de apresentar a nossa empresa e estamos à disposição para esclarecimentos.

Visite o nosso site na Internet - www.messer-br.com

Customer Care Center - Centro de Cuidado ao Cliente

Tel.: 0800-7254633, 24 horas por dia, 7 dias por semana

E-mail: cliente@messerbrasil.com

Atenciosamente,

Messer Gases

Gabriel Bastos

Gerente de Novos Negócios

Tel. (11) 9 99377-4922

gabriel.bastos@messer-br.com

1. Escopo Comercial:

Abaixo estão as condições para o fornecimento de venda serviços de instalação:

Produto	Unidade de Venda	Volume Médio Mensal	Frete	Preço do Produto
Oxigênio Líquido	M3	5.000	R\$ 0,10	R\$ 2,00
Oxigênio Medicinal 8 m3	M3	20	R\$ 0,60	R\$ 10,80

1.2 – LOCAÇÕES E SERVIÇOS:

Locações	Unidade de Venda	Volume Mensal	Preço do Produto
Locação tanque Criogênico 6.0	Unidade/Mês	1	R\$ 2.000,00
Locação de Cilindros > 40 Lts	Unidade/Mês	8	R\$ 25,00
Assistência Técnica – tanque Criogênico	Unidade/Mês	1	R\$ 350,00

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

2.1 - Local de Entrega:

UPA Jacarepaguá

2.2 - Tributação:

Os impostos previstos em Lei referentes à natureza da operação são:

- Locação de equipamentos, prestação de serviços e instalação – PIS (7,6%), Cofins(1,65%), ISS e IPI.
- Fornecimento de produtos – PIS, COFINS e ICMS (alíquota varia de acordo com estado de comercialização).
- O “preço dos produtos, locações e frete” não contém impostos e será acrescido dos tributos aplicáveis.

2.3 - Forma de pagamento:

Vencimento em 21 (vinte e um) dias da data de entrega do produto.

2.4 - Condições do Acordo:

1. A proposta é válida por 5 (cinco) dias.
2. As condições comerciais apresentadas, serão válidas após a assinatura do contrato e início de fornecimento de acordo com cronograma acordado entre as partes.
3. Valores baseados em volume mínimo obrigatório conforme tabela de consumo mensal.
4. Proposta não contempla valores referente a instalação do sistema de tanque criogênico que deverão ser realizados pela contratada.

Atenciosamente.

De acordo em: ____/____/____

IMPORTANTE: Por se tratarem de informações e dados confidenciais e estratégicos da MESSER GASES, todas as informações e dados constantes desta proposta, em especial, mas não se limitando a preços e condições de pagamento, bem como as características das instalações e das tecnologias ora propostos, não poderão ser revelados a terceiros, ressalvada a hipótese de autorização, prévia e por escrito, por parte da MESSER GASES, esclarecendo, desde já, que em nenhuma hipótese, a MESSER GASES, autoriza ou autorizará a circulação desta proposta e/ou a transmissão de seu conteúdo, total ou parcialmente, para concorrente(s) da MESSER GASES, eximindo-se a MESSER GASES, nesse caso, de qualquer responsabilidade, seja administrativa, civil, ou criminal, decorrente de circulação e/ou transmissão dessa natureza eventualmente feita por parte dessa empresa, nos termos da legislação pertinente, incluindo, mas não se limitando à Lei da Livre Concorrência.



Indústria Brasileira de Gases

Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 2.021

À

Viva Rio – UPA TAQUARA

Sra. Laís,

A IBG é a única empresa produtora de Gases do Ar 100% nacional, estamos preparados para atendê-lo e gostaria de ter a oportunidade de dirimir quaisquer dúvidas.

Proposta Comercial

Oxigênio Líquido – R\$ 5,30 por m³
Locação do Tanque – R\$1.800,00 mensal
Assistência Técnica - R\$1.000,00 mensal

Benefícios:

- Grau de pureza do produto.
- Funcionamento independente de EE.
- Não tem o alto custo das “bandeiras” de EE.
- Custo Mensal para conta Gás R\$14.248,00, considerando consumo de 2.160 m³ mensais mais locação e Assistência técnica.

CONDIÇÕES GERAIS

- 1) Condições de pagamento: 28 dias conforme contrato.
- 2) Validade da proposta: 30 DIAS
- 3) Reajuste de preço anual: Variação Energia Elétrica + IGPM
- 4) Prazo de entrega: Após confirmação do pedido

Atenciosamente

Ricardo Otsuka

Gerente da Filial

IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda
Telefones – (21) 3977-6559 – (21) 96945-2332



Indústria Brasileira de Gases

IBG - Indústria Brasileira de Gases



Indústria Brasileira de Gases

A IBG é a única empresa produtora de gases no Brasil, com capacidade para atender a demanda de gás de cozinha, gás para soldagem e gás para corte.

Produtos Comercializados

- 1) Gás de Cozinha - 12,5 kg
- 2) Gás para Soldagem - 50 kg
- 3) Gás para Corte - 50 kg

Os produtos são comercializados em cilindros de aço, com capacidade para armazenar até 12,5 kg de gás de cozinha, 50 kg de gás para soldagem e 50 kg de gás para corte.

Condições de Venda

- 1) Entrega em domicílio, com instalação de rede de gás.
- 2) Entrega em ponto comercial, com instalação de rede de gás.

Os preços são fixados periodicamente e podem sofrer alterações sem aviso prévio.

Atendimento

Atendimento ao Cliente

Telefone: (11) 2136-8534

Endereço: Av. Antonieta Piva, 150 - Bloco A - Distrito Industrial - CEP 13213-009 - Jundiá - SP



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

VIVA RIO

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0657/2020

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS				
			SEPARAR (Atual praticado)	DINATEC	GMB	MESSER	IBG
1	12	contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando locação, instalação e comodato dos itens inerentes à execução deste objeto, que deverão ser de propriedade da CONTRATADA, e, manutenção da rede de gases da CONTRATANTE. A contratação destina-se à Unidade de Pronto Atendimento – UPA TAQUARA 24H	R\$ 9.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 19.000,00	R\$ 12.766,00	R\$ 14.248,00
VALOR MENSAL			R\$ 9.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 19.000,00	R\$ 12.766,00	R\$ 14.248,00
VALOR GLOBAL			R\$ 108.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 228.000,00	R\$ 153.192,00	R\$ 170.976,00

ORÇADO PELO COMPRADOR:

00

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

[Handwritten Signature]

MAPA CONFECCIONADO EM 12/09/2020
Luis Araujo Aguiar
Contratos 28606
Viva Rio

Ana Maria Capellini
Gerência de Aquisições
VIVA RIO

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema /Rio de Janeiro, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e a empresa **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ-MF nº 03.184.220/0001-00, com sede na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, 50 – Bangu – Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ELIO SÉRGIO PEREIRA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da carteira de identidade nº 2.332.153 expedida pelo IFP/RJ e do CPF sob o nº 252.911.657-15, residente e domiciliado na Aurora Maria Nascimento Furtado, nº 50, Bangu - Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.862-720, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **Termo aditivo** tem por objeto a **Prorrogação do prazo de vigência** do contrato ao qual dispõe da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando locação, instalação, comodato e manutenção de cilindros de propriedade da contratada, para atender a **Unidade de Pronto Atendimento – (UPA) Jacarepaguá**, localizada no Estado do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do CONTRATO original de nº **211/2020**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **16 de outubro de 2021** e término em **15 de outubro de 2022**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo Segundo – O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

Parágrafo Terceiro - Caso o Contrato de Gestão firmado com a Secretaria Estadual de Saúde, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo primeiro – O valor mensal do Contrato, após assinatura do presente Termo Aditivo, será de **R\$ R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**.



Parágrafo segundo – O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)**.

Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 211/2020 passará a ser de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 16 de outubro de 2020


VIVA RIO

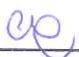

SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

1ª)

Nome:


CPF/MF n.º 1221627773


Lais Araujo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF n.º 033789787-59


JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenador Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO